



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

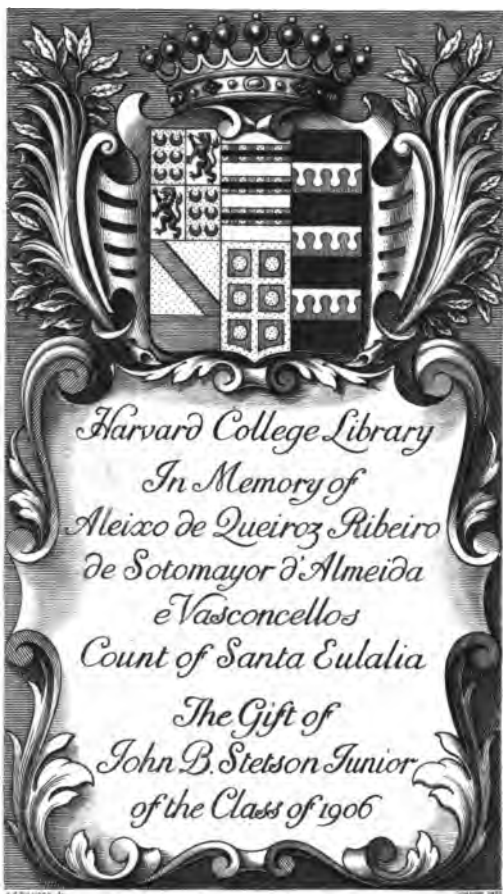
About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>

CH
254
9



Ch 254.9



PROPAGANDA DE INSTRUÇÃO
PARA
Portuguezes e Brasileiros

BIBLIOTHECA DO POVO
E DAS ESCOLAS

CADA VOLUME 50 RÉIS

MACAU

POA

Bento da França

Tenente de Cavallaria

Cada volume abrange 64 paginas, de composição cheia, edição estereotypada,—e fórma um tratado elementar completo n'algum ramo de sciencias, artes ou industrias, um florilegio litterario, ou um aggregado de conhecimentos uteis e indispensaveis, expostos por fórma succinta e concisa, mas clara, despretenciosa, popular, ao alcance de todas as intelligencias.

23.ª Serie

23.ª Serie

1890

COMPANHIA NACIONAL EDITORA

SUCCESSORA DE DAVID CORAZZI E JUSTIÑO GUEDES

Administração:— 40, R. da Atalaya, 52 — Lisboa

Filial no Porto:— Praça de D. Pedro, 127, 1.º

Filial no Brazil:—39, R. da Quitanda, Rio de Janeiro

NUMERO
183

Ch 254.9

JAN 8 1923

INDICE

I — Considerações geraes ácerca da Provincia de Macau e Timor.....	3
II — Noções geographicas sobre Macau.....	7
III — Constituição geologica de Macau.....	9
IV — A cidade de Macau.....	10
V — População de Macau.....	14
VI — Clima de Macau.....	16
VII — Productos nativos de Macau.....	17
VIII — Arborisação de Macau.....	18
IX — O porto de Macau.....	»
X — Administração de Macau.....	22
XI — Defesa e força publica de Macau.....	24
XII — Estação naval de Macau.....	25
XIII — Clero de Macau.....	26
XIV — Conventos em Macau.....	»
XV — Hospitaes em Macau.....	»
XVI — Instrução em Macau.....	27
XVII — Composição dos concelhos.....	28
XVIII — Commercio e industria em Macau.....	29
XIX — Receita e despesa publica em Macau.....	31
XX — Usos e costumes dos habitantes de Macau.....	32
XXI — Representação em côrtes.....	»
XXII — Resumo da historia de Macau.....	33
Primeiras relações com os Chinas.....	»
Do começo do estabelecimento até á introducção das alfandegas chinezas.....	37
Do estabelecimento das alfandegas chinezas até á sua destruição.....	49

MACAU

I

Considerações geraes ácerca da Provincia de Macau e Timor

A *Provincia de Macau e Timor* foi creada por decreto de 20 de Setembro de 1844, o qual separou Timor do *Estado da India* a que pertencia até então.

E' formada por possessões portuguezas na Asia e na Oceania.

Na Asia (China) comprehende dois concelhos: um constituido pela cidade do Santo Nome de Deus de Macau; e o outro composto das proximas ilhas da Taipa, Colovane, D. João, e Taivong-cam. Na Oceania comprehende (sob a designação de «Districto de Timor», e constituindo um governo subalterno) a parte nordeste da ilha de Timor, a ilha de Pulo Cambing (ao norte de Dilly), e algumas encravações no territorio neerlandez (como ficou estipulado no tratado de 20 de Abril de 1859).

Poucos annos depois da instituição da provincia ultramarina a que nos vamos referindo, Timor passou a declarar-se governo independente por decreto de 30 de Outubro de 1850, independencia que só teve por duração a demora alli do governador então nomeado, dando isto azo a que, em menos d'um anno, Timor tornasse a ser dependencia de Macau.

Como esta nova junção não dêsse os resultados esperados, veiu o decreto de 25 de Setembro de 1856 desannexar Timor de Macau e ligar novamente a Góa aquella possessão da Oceania.

A India, porém, não logrou tirar Timor da miseria em que jazia.

E, desenganada a metropole, adoptou-se o systema da descentralisação; as nossas possessões na Oceania passaram a ser independentes d'outras provincias ultramarinas, o que foi decretado em 17 de Setembro de 1863.

Todavia o estado das coisas continuava mau, a despeito d'estas medidas, e a colonia permanecia na mesma penuria em que primeiro se achava, facto que importou um augmento de subvenção ao governo da metropole.

Estas questões de avultamento de despesas no orçamento dos ministerios são sempre mal vistas pelos nossos burocratas, que, longe de procurarem crear receita para lhes fazer frente, tratam de encontrar meio de disfarçar o facto, servindo-se d'algum subterfugio.

Foi assim que, por portaria de 6 de Abril de 1865, se mandou ao governador de Macau que dêsse do cofre d'aquella possessão 800 patacas ao governo de Timor, fixando-se um subsidio annual de 24:000\$000 réis.

D'aqui nasceram questões entre os dois governos, de sorte que, para cortar difficuldades, Timor novamente se annexou ao governo de Macau, passando as nossas possessões na Oceania a constituir governo subalterno, ficando o governador com as honras de general de divisão e attribuições de governador civil, e estabelecendo-se um conselho especial para a resolução dos negocios mais urgentes. Por fim, foi o decreto de 1 de Dezembro de 1869 que veio regularisar cabalmente o districto de Timor.

Do que succintamente deixamos dito se deprehende que Timor não faz parte integrante de Macau; annexou se á Provincia por um remedio, como para viver á custa dos seus rendimentos.

Macau viu sempre com maus olhos esta junção, que lhe desfalça os rendimentos, e Timor sente melindres por lhe darem fóros de parasita, quando reconhece em si recursos mais que sufficientes para vir a pagar com usura os beneficios que recebe.

Se desde o principio tivesse havido cuidado em estabelecer o verdadeiro traço de união entre as duas colonias, talvez estes factos se não dêssem e talvez tambem entre ellas houvessem brotado grandes affinidades; mas, infelizmente, não singram os mares que as separam os barcos que desejaríamos vêr ligando e estreitando o commercio entre as duas possessões.

Trouxemos tudo isto, no intuito de, por certa forma, dar força á nossa convicção de que para se estudar a Provincia de Macau e Timor é forçoso tratar em separado de cada uma das colonias; além da desagregação já apontada, ficam separadas por uma consideravel distancia, a qual é ainda augmentada por se não fazer a viagem directa (*), — accrescendo tambem, a tudo, a diversidade das origens dos povos, o modo differente por que nos assenhoreámos de cada um d'elles, bem como as tradições historicas que são variaveis entre ambos.

De tudo isto resulta que, no presente volume da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*, restringiremos o nosso estudo simplesmente a uma das possessões da Provincia de Macau e Timor.

Macau será n'este livrinho o alvo da nossa attenção, embora no decurso d'elle tenhamos uma ou outra vez de alludir á constituição da Provincia, quando os factos a isso nos levem.

Antes, porém, de entrar propriamente no destrinçamento das informações correspondentes a Macau,—opportuno se nos figura deixar aqui exaradas algumas reflexões com respeito á Provincia de Macau e Timor.

E' o que desde já passamos a fazer.

A mais salutar medida a pôr em pratica, o maior impulso a dar á provincia ultramarina em questão é por sem duvida o estabelecimento de carreiras de vapores entre Macau e Timor e entre Macau e a metropole.

E' possivel que no começo se não tirasse o juro do capital comprometido; mas, ainda assim, obteriamos directamente o chá, sobretudo o manipulado em Macau, que recebemos agora como producto inglez; viriam aos nossos portos, sem intermedio de nação ou pessoa, sédas, charões, louças, objectos de marfim e tartaruga, pela decima parte do preço por que os estamos comprando no estrangeiro; dariamos mais sahida aos nossos vinhos, que são muito estimados por quantos europeus vivem na China; mandar-lhe-hiamos para lá azeite, fructas sêccas, e todos os productos que exportamos para o Brazil.

De Timor carregar-se-hia o sandalo, que na China se vende bem, e o café que poderia vir para a Europa ou vender-se em Singapura, Malaca, etc., onde attinge elevados valores.

Isto sem falar das varias madeiras, que apresentam excel-

(*) Quem escreve estas linhas gastou 40 dias de Dilly a Macau e fez em 28 dias a viagem da China a Marselha.

lente qualidade; do tabaco, que abunda na ilha; da canna saccharina que rebenta espontaneamente; da cêra; das chinchonas, que se vêem vegetar aqui e alli; do cacau; etc., etc.

Não se objecte que os indigenas de Timor seriam refractarios a todas as tentativas, por isso que o ferro nos fornece um exemplo de que não são completamente avêssos a adquirir aquillo que não possuem, quando vêem conveniencia em obtel-o.

Por lá não ha ferro: e elles hoje confessam que não poderiam passar sem este minerio, porquanto não teriam meio de fazer *parões* (*) e sem estes não lhes seria dado construir habitações.

Criem-se-lhes, pois, outras necessidades, que elles farão por satisfazel-as; ande-se com prudencia e acerto, que tudo se logrará.

A idéa que ora acabamos de aventar tem ainda a vantagem de crear (na Macau certa vida real, pois que hoje só vive, a bem dizer, de especulações do vicio,—ephémero recurso que, d'um momento para o outro pode falhar, como já o demonstrou a loteria do *Vae-seng*.

Assim ficaria a nossa cidade da China sendo uma praça commercial onde se cambiariam os productos europeus, asiaticos, e da Oceania; ja os estrangeiros lhe não poderiam chamar, em tom de mófa, a *Monaco do Oriente*.

Emfim, não queremos insistir no nosso alvitre, que poderá ter muito de falso; todavia convêm accentuar que nos causa verdadeira lastima vêr, por incuria da metropole, perdidos os recursos que poderia offerecer a possessão portugueza de Timor.

Como as coisas estão é que não podem continuar; ainda que os indigenas fôssem muito diligentes, descoroçoavam com certeza.

(*) São facas compridas e de forma especial, das quaes os Timores se servem á laia de machados; constituem quasi a sua exclusiva ferramenta.

II

Noções geographicas sobre Macau

Situada quasi no extremo S. E. do vasto Imperio Chinez a $22^{\circ} 12' 44''$ lat. N. e $122^{\circ} 43' 45''$ long. L. (pelo meridiano de Lisboa), acha-se a península de Macau unida á grande ilha Hian-chan («Montes odoríferos») por uma pequena lingua de terra.

Hian-chan pertence á provincia de Cantão.

A península de Macau segue primeiro a direcção N. S., isto no percurso de 720^m , tendo de largura uns 200^m . Depois alarga-se bruscamente para E., inclinando-se a sua direcção geral para O., e prolongando-se na extensão de $3:650^m$.

Para o lado oriental é a costa irregular, entremeiada de bahias e de restingas salientes, sendo banhada pelas aguas do mar da China; para a banda occidental correm as aguas do chamado porto interior, o qual consiste n'um pequeno canal que separa as ilhas da Lapa e Hian-chan.

De todas as bahias da parte oriental a maior e mais importante é a de D. Maria II, a qual é limitada por um pequeno cabo, encimado pelo forte do mesmo nome, formando ao sul a bahia de Cacilha, á qual se segue uma costa assaz pedregosa e accidentada na direcção geral N. E., e na extensão de $2:400^m$ até á restinga de S. Francisco, onde novamente se abre a bahia da Praia Grande, separada das pequenas do Mainato e do Bispo pelas restingas do Bom Parto.

A partir da restinga do Tanque do Mainato ou de Santa Sancha, continúa a costa pedregosa e accidentada até voltar para o poente, tornear a fortaleza da Barra, e seguir para o norte ao longo de todo o porto interior, na direcção da Ilha Verde.

Esta ilha não é mais que um rochedo conico, vestido de verdura, que se ergue do meio d'um grande alargamento do canal interior; acha-se hoje quasi ligada com a terra pelos grandes depositos de lodo, e já começa a fical-o definitiva-

mente pelo principio de construcção das docas indicadas pelo insigne engenheiro Adolpho Loureiro no seu brilhante projecto sobre os melhoramentos para o porto de Macau.

A península méde na sua maior extensão 4:400^m aproximadamente, e na maxima largura 1:680^m, podendo calcular-se-lhe a área em 330 hectares.

A este numero poder-se-hão adicionar mais 360, quando porventura vier a executar-se o projecto a que nos referimos.

Apesar de pequena e estreita é extremamente accidentada, formada d'uma série de pequenos outeiros, d'entre os quaes as alluviões e os depositos d'agua n'outras eras formaram planicies, transformadas hoje em varzeas para cultura de hortas e arzoaes.

Quasi todas aquellas collinas estão coroadas por fortalezas, e podem contar-se em numero de oito, sem regularidade alguma geometrica na sua distribuição.

São estas as da fortaleza de Monghá com a altitude maxima de 55^m, a do forte de D. Maria II com a de 50^m, a do pharol da Guia com a de 93^m, atraz da qual se desdobra um pequeno plaino com proximamente 38^m de altitude, a da fortaleza do Monte que se eleva a 40^m, a do forte de S. João com a altitude de 68^m, a de S. Lourenço com a de 22^m, a da Senhora da Penha com a de 75^m e, finalmente, a de S. Thiago da Barra com a de 77^m.

Se vier a realisar-se o projecto para os melhoramentos do porto de Macau, poder-se-ha contar mais uma, a da ilha Verde com 49^m de altitude.

A superficie edificada e a das ruas, praças, estradas, jardins e cemiterios, pode calcular-se em 200 a 210 hectares.

As varzeas cultivadas, — que, seja dito de passagem, não teem importancia alguma agricola pelo acanhado das suas dimensões, — occuparão 40 a 60 hectares.

O terreno sáfaro, incluindo a parte pedregosa e elevações, andarà por uns 60 a 70 hectares.

III

Constituição geologica de Macau

A formação d'esta península é granítica.

Aqui e alli deparam-se-nos grandes rochas d'esta natureza entremeadas por delgadas camadas de espatho e qua. tzo.

Do lado do mar, em que são batidas pelas aguas, apresentam-se nuas estas fragas; e diversos blocos soltos se sobrepõem irregularmente e em equilibrio, na apparencia pouco estavel.

Fora da agua é a rocha vestida por uma camada de terra que attinge 0^m,5.

Nos sitios baixos, que foram cheios pela camada alluvial, a terra é toda vegetal e formada pelos productos sedimentares argilhosos e quartzosos, provenientes da desagregação das rochas e acarretados pelas aguas.

Onde o aterro foi feito pela mão do homem, é composto de detritos de toda a casta.

As praias são quasi todas de lodo,—havendo, todavia, algumas de areia, mas só n'aquellas onde a agua está sempre em agitação, separando as particulas lodosas e delgadas das mais pesadas e dos detritos dos penedos e grãos de quartzo, transportando os primeiros e depositando os segundos.

IV-

A cidade de Macau

Depois que deixaram de existir as antigas barreiras da cidade (*), tem-se esta extendido um pouco mais, comquanto ainda possamos dizer que se circumscreve quasi exclusivamente na área antigamente occupada, dividindo-se em *cidade christã* e *bazar* (a parte chinesa).

Em consequencia, porém, da área dentro das antigas barreiras não ser sufficiente para a excessiva população chinesa, começaram os Chins por estabelecer cinco povoações ruraes (duas a S. O. e tres a N. E. da *cidade christã*).

O *bazar* é exclusivamente habitado por Chinas e fica a O. da fortaleza do Monte, na parte que se liga á aba do outeiro e estende-se até á margem do porto interior, vulgarmente conhecido pela denominação de «rio de Macau».

E' cortado por uma infinidade de ruas estreitas e bêcos sem sahida, que constituem verdadeiros labyrinthos.

A qualquer hora do dia grande multidão de Chinas percorre estas vias publicas, os quaes no giro dos seus negocios fer-vilham de todos os lados.

O *bazar* é o centro commercial dos Chinas em Macau.

E' lá que estão estabelecidos os mercados da carne de vacca ou de porco, das aves, do peixe, do arroz, dos legumes, hortaliças, fructas, etc.

Para qualquer lado que nos voltemos, encontramos estabelecimentos commerciaes, diversas especies de lojas, officinas, casas de pasto, vendilhões ambulantes, etc.

Estas ruas e casas, comquanto conservem os caracteristicos chinas, tem modernamente melhorado muito, com proveito da salubridade publica e da esthetica.

As enormes lageas primitivas teem sido substituidas por

(*) Veja-se o que dizemos no *Re:umo historico* por que termina o presente opusculo.

mac-adam ou calçada á portugueza; desapareceram portanto as fendas no lagêdo que punham a descoberto os canos d'ex-gôto.

As casas modernas já teem mais ventilação e luz; a agglomeração da gente é menor, posto que ainda se nos offereça o soez espectáculo da vida em commum com animaes domesticos de varias especies.

Os mercados de peixe e de carne tambem sahiram dos sitios apertados e faltos de ar em que se achavam.

Emfim, desde que o benemerito governador Ferreira do Amaral tomou a peito tornar effectiva a nossa soberania em Macau, tem-se trabalhado incessantemente no saneamento e aformoseamento da cidade; e, se mais se não tem logrado fazer, a culpa cabe ao governo da metropole que lhe está sempre a absorver os rendimentos.

No *bazar* existe o theatro chinez, que se denomina *auto china*, por ter certa analogia com as antigas composições dramaticas (autos) em que se representava toda a especie de acção séria e burlesca.

Em varios pontos do estabelecimento teem os Chinas os seus pagodes, em parte dos quaes habitam os bonzos ou sacerdotes chinezes, sendo o culto exercido publicamente em todos.

Vejamos agora quaes são as cinco povoações ruraes mais antigas a que nos referimos, para depois nos occuparmos da *cidade christã*, como lá se lhe chama.

O primeiro d'estes bairros suburbanos fica proximo da fortaleza da Barra, e é por isso denominado povoação da Barra.

O outro acha-se na encosta do outeiro da Penha, onde, está levantada a fortaleza do Bom Parto; chama-se povoação do Tanque do Mainato.

E' aqui que se encontram as mais bonitas vivendas de Macau, chamadas «chácaras».

As tres restantes povoações são a do Patane, a de Mong-há, e a de S. Lazaro.

A do Patane é de todas cinco a mais importante, já pela industria fabril, já pelo seu commercio, principalmente em madeiras de construcção.

Fica no littoral do porto interior, na especie de cotovello que a península faz ao formar a enseada da ilha Verde, terminando onde começa a de Mong-há.

A povoação do Patane tem hoje tomado tão grande desenvolvimento, são tantos n'ella os estaleiros e estancias de madeira, que se pode considerar dividida em tres povoações, a

saber: Patane propriamente dita (bairro hoje, a bem dizer, urbano), San-kiu e Sa-cong (povoações rurales e piscatorias).

E' entre o Patane e Mong-há que predominam as hortas e as varzeas.

A antiga povoação de S. Lazaro, hoje incorporada na cidade, está na continuação da parte christã, e é o recinto habitado pelos Chins que teem abraçado a nossa religião.

De todas estas povoações a mais insignificante é a do Tanque do Mainato, onde pouca industria e nenhum commercio ha.

Entre o Patane e Mong-há, povoações que se dilatam até ao isthmo, existem diversas hortas, nas quaes se encontram algumas centenas de cabanas humildes e choças, habitadas por agricultores e mendigos.

Grande parte d'estas hortas pertencem a Patane e Mong-há.

Os tegurios a que nos referimos foram-se accumulando em varios pontos, dando azo á firmacão de casas e pequenos povoados, que estão agora semeados aqui e alli. (*)

Afora estas povoações ha ainda a notar umas colonias fluctuantes que estacionam no porto interior e principalmente no Patane, em San-kiu, e em Sa-cong.

Existem alli numerosas familias que habitam em embarcações de maior ou menor lote.

São varios os seus mestéres, taes como o de prácticos da costa, o de pescadores, etc.; n'este numero incluem-se muitas mulheres (*tancareiras*), que se occupam em conduzir passageiros e mercadorias para bordo dos navios fundeados e para as ilhas circumvisinhas, bem como d'estas e de bordo dos navios para Macau.

A cidade christã propriamente dita abrange a parte mais pittoresca de Macau, pois que, dilatando-se em todo o comprimento da Praia Grande, se estende depois por varias encostas, insinuando-se para um lado até a fortaleza do Monte e Gruta de Camões, que fica sobranceira ao Patane, ao passo que, para outra banda, se alastra até á fortaleza da Barra, contornando depois S. Lourenço, o Seminario de S. José, Santo Agostinho, e vindo ligar-se á outra parte proximo de S. Domingos, nas abas de S. Paulo do Monte.

D'aqui se depreheende que a área occupada pelo bazar, comparada com a da cidade christã, é consideravelmente menor.

(*) Citar-lhes-hemos os nomes quando nos occuparmos da divisão por concelhos.

A cidade christã tem sido invadida por habitantes chinezes; nos bairros chins é que raro moram christãos.

Além d'isto, na maior parte das casas de moradores portuguezes, ou estrangeiros, ha creados chinezes.

A arteria principal de Macau é a Praia Grande, que se acha povoada de elegantes edificações de architectura europeá, terminando ao nascente por um vasto e luxuriante jardim publico.

O panorama que se desfruta d'algumas elevações é arrebatador e surprehendente (por exemplo, do pharol da Guia, da Gruta de Camões, ou ainda melhor da Penha).

As habitações dos Europeus são d'aspecto agradável; ha algumas mesmo notaveis pelo tamanho e bom gosto; quasi todas as da Praia Grande tem os seus jardins e ostentam na fachada da frente grandes varandas ou galerias.

O palacio do Governo (antiga habitação dos Barões do Cercal) e o actual edificio dos tribunaes (ex-palacio do Governo) são edificios dignos de especial menção.

O Theatro de D. Pedro V, cuja casa tambem contém o Club Macaense, mercede a attenção do viajante, assim como tambem o pequeno mas elegante Gremio Militar não deve ficar esquecido.

A despeito de todos aquelles de que nos temos occupado, avulta como monumento o hospital de S. Januario.

Por ultimo ha ainda a notar: o Paço Episcopal, o Senado, a Santa Casa de Misericordia, o hospital de S. Lazaro, o de S. Raphael, o cemiterio de S. Miguel para os christãos, o dos protestantes, o dos parsees, etc.

Na parte da cidade occupada pelos Europeus (nacionaes e estrangeiros) e pelos Macaistas, contam-se algumas ruas espacosas e elegantes, predios importantes e de boa apparencia, possuindo bastantes d'elles aprasiveis jardins e quintaes.

Nos arrabaldes da cidade encontram-se algumas quintas bem cuidadas, sendo para especialisar a residencia campestre dos Governadores, denominada Palacio da Flora, que hoje tem habitação e dependencias esmeradamente tratadas.

Occupemo-nos agora dos templos.

Ha em Macau varias egrejas (todas ellas, — se não sumptuosas, — pelo menos, bellas e muito cuidadas). Antes, porém, de tudo mais, — occupemo-nos da frontaria de S. Paulo.

Esta majestosa peça architectonica foi o que se poude salvar do incendio de 1835 que devastou o sumptuoso templo dos Jesuitas.

E' toda de granito e de graciosa architectura grega, e está

por tal sorte disposta que se vê de quasi todos os pontos da cidade.

Vem aqui de molde falar da Sé, que é uma das freguezias, citar S. Lourenço, S. Lazaro e Santo Antonio, mencionar o vasto Seminario de S. José, a igreja de Santo Agostinho, a de S. Domingos e Santa Clara, não convindo deixar no olvido as ermidas de Nossa Senhora da Guia e da Penha de França.

Antes de pôrmos ponto n'esta summaria descripção da cidade do Santo Nome de Deus, parece-nos util dar uma idéa do numero de vias publicas existentes na cidade e suburbios, cifra que decerto não anda por menos de 600 a 650 (sendo, pouco mais ou menos, 200 a 250 na cidade christã, 100 a 150 no bazar, 85 a 90 no Patane, 80 a 85 em Mong-há, 40 a 45 em S. Lazaro, 15 a 20 no Tanque do Mainato, 25 a 30 na Barra, e as restantes em San-kiu e Sa-cong, etc., etc.).

D'entre as construcções chinezas ha a notar os quatro principaes pagodes, suas pittorescas cêrcas e mais accessorios sempre collocados entre penedos e copadas arvores.

Dos principaes pagodes, a que nos vimos referindo, acham-se situados, um no Patane, outro em Mong-há, o terceiro proximo das Portas do Cêrco, e o ultimo, que é o mais formoso, nas immediações da fortaleza da Barra.

V

População de Macau

O ultimo recenseamento oficialmente effectuado tem a data de 31 de Dezembro de 1878, e foi publicado no *Boletim da Provincia de Macau e Timor* de 31 de Dezembro de 1880.

Os numeros alli accusados eram os seguintes: habitantes europeus, macaistas, chinas e de outras nacionalidades, na totalidade 68:086. Ao concelho ou cidade de Macau, cabiam 59:959 habitantes terrestres e maritimos; ao concelho da Taipa e Colovane, pertenciam 8:127 habitantes de terra e respectivos portos.

Destrincemos agora por classes. E teremos :

Portuguezes na cidade de Macau.....	4:431
Chins, idem.....	55:450
Extrangeiros.....	78
Portuguezes na Taipa e Colovane.....	45
Chins.....	8:082

N'estes algarismos acham-se comprehendidos os habitantes maritimos que em 1878 eram 8:935.

Quem escreve estas linhas iniciou em Macau uns trabalhos de estatistica, que infelizmente não pôde concluir por ter de ausentar-se e em vista das innumeradas difficuldades que alli avultam mais que em qualquer outra parte.

Todavia, crêmos poder affirmar, com bom fundamento, que o numero de fogos de Portuguezes (europeus e macaistas) e extrangeiros ascende a 1:000,—o que, computando em 5 o numero médio de habitantes por fogo, dá 5:000 (calculo em que, se ha erro, é por falta, não por excesso).

N'este numero os extrangeiros devem figurar em pequena escala, visto tender a diminuir o numero.

O algarismo representante dos fogos chinezes deverá andar por 15:000 a 20:000, o que nos leva a crêr que a população na nossa colonia portugueza da China, comprehendendo a península de Macau e suas dependencias, sobe á cifra de 100:000 almas (para mais, que não para menos).

Causará isto admiração a quem nunca esteve na China; mas quem lá foi sabe perfeitamente que a população é densissima, e que em cada barco (dos muitos que esfervilham e estacionam nos portos) enxameiam homens, mulheres e creanças.

VI

Clima de Macau

Macau é certamente uma das possessões portuguezas mais salubres.

Notam-se alli as quatro estações, cuja duração é a seguinte: o inverno compõe-se de Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março; a primavera, de Abril e Maio; o verão tem Junho, Julho, Agosto e Setembro; o outomno abrange Outubro e Novembro.

Os maiores males que ha a notar no estado atmospherico podem provir ou da muita humidade ou de bruscas passagens de calor para frio.

Os mezes mais humidos são Abril e Maio, — época em que o tempo se conserva quasi sempre encoberto; os mehos humidos são Outubro e Novembro em que a atmosphera está clara e a temperatura é moderada, posto que haja de quando em quando rapidas descidas thermométricas.

A época das maiores chuvas vae de Maio a Agosto; e é de Junho a Outubro que se desencadeiam tambem os temivcis cyclones, chamados tufões.

O mez de Setembro e os principios de Outubro apparecem muitas vezes chuvosos, e ha exemplos de ter havido tufões no começo d'este ultimo.

Fevereiro e Novembro são os mezes de maior estiagem.

No verão o thermometro chega a marcar 40° centigrados, e então o calor é suffocante; porém a temperatura média n'esta quadra é de 28° a 29° centigrados.

No inverno a temperatura geral orça por 14° a 16° centigrados; todavia ha dias em que desce a 5° e 4°.

Nos dias tempestuosos o barometro baixa consideravelmente, sendo a minima altura barometrica a que tem descido 706,105 no pavoroso tufão de 1874.

E' em geral na estação fria que o estado sanitario corre mais satisfactorio e, sem duvida, mais azado ao bem-estar dos Europeus.

E' n'esta quadra que se notam as doenças proprias d'aquelle tempo, como bronchites, anginas, rheumatismos, febres ephémeras, e alguns casos de pneumonia e pleuresia.

Na estação quente predominam as diarrhéas, as dysenterias, as febres remittentes e intermittentes.

Os ventos predominantes são varios nas duas monções, chamadas de N. E. e S. O. ; a primeira principia por Setembro e a segunda em Março.

O estado do céu, a não ser nos dois mezes de Outubro e Novembro, quasi nunca é completamente limpo, por isso que a humidade é excessiva, chegando ás vezes a achar-se a atmospheria saturada de vapor d'agua.

VII

Productos nativos de Macau

O limitado territorio da peninsula produz apenas hortaliças, fructas, e pequeno numero de animaes domesticos dos que servem de alimentação ao homem ; as virtualhas que apparecem no bazar ou mercado, veem das ilhas proximas.

A classe pobre alimenta se, as mais das vezes, de arroz, carne de porco, peixe salgado, e hortaliças.

VIII.

Arborisação de Macau

E' pobre, mesmo muito pobre de arvores, a cidade do Santo Nome de Deus: exceptuando a formosa e fertil Gruta de Camões, o Jardim de S. Francisco, as proximidades de Mong-há, o Pagode da Barra e alguns quintaes particulares, vê-se toda a península despida de arvoredo, o que é muito para lastimar.

Devemos, porém, aqui consignar que o governador Thomaz Rosa envidou todos os seus esforços para arborisar aquellas encostas, montes e estradas; se os seus successores lhe seguirem as pisadas, alimentando os viveiros e proseguindo nas plantações, Macau em breves annos apresentará um aspecto bem mais sorridente.

IX

O porto de Macau

Notam-se tres ancoradouros para as embarcações que demandam Macau: o do porto exterior (vulgarmente conhecido pela denominação de *Rada de Macau*, e desabrigado dos ventos de N. e E. S. E.), o da ilha da Taipa, e o do porto interior.

Vejamos o que diz a este respeito o sr. Adolpho Loureiro:

«As circumstancias do porto de Macau são deploraveis.

«Abandonadas as cousas a si mesmas, sem que sejam contrariadas por obras adequadas aos seus naturaes effectos, a perda total do porto é não só fatal, mas deve ser proxima.

«Hoje o porto commercial de Macau só tem accesso para os chamados navios d'alto bordo, pela rada exterior.

«As lorchas e juncos chinezes podem entrar em Macau pelo canal de Malo-chau e da Taipa; mas os navios de maior caladura só podem vir do Mar de Cantão atravessando a rada exterior, etc.

«

«Os navios que entram tem pois de atravessar uma larga rada de pequenissimo fundo; e, se não fôra a fôrça das suas machinas, não poderiam muitas vezes os vapores cortar a massa de lôdo e de vasa em que se cravam, como succede numerosas vezes ao *White-Cloud* ou *Kiem-Pim*, e a todos os da carreira para Hong-kong e Cantão.

«Um navio de maior caladura é condemnado a ficar fora da rada, em um mar desabrigado e a mais de 4 milhas do porto de Macau.

«O *Africa*, transporte de guerra portuguez, que cala 19 pés, teve de fundear em frente da ponta da Cabrita, a 4 milhas ao mar, e alli foi obrigado a permanecer alguns dias, demorando-se muito as suas operações de carga e descarga, que são assim feitas d'um modo não isento de perigos e muito dispendioso e prolongado.

«Entrando no porto, encontra-se este pejado de pequenas embarcações nativas.

«Uma faixa de vasa e de depositos terrosos estende-se ao longo do caes, onde só em preamar podem abordar as lanchas e algumas lorchas.

«As correntes interiores, perturbadas pela irregularidade da margem, dão ao *talweg* uma linha sinuosa, e não parallela á linha geral da mesma margem, a qual volta para o porto a sua concavidade.

«Duas ou tres pontes-caes proporcionam sómente aos navios faculdade de fazerem directamente as suas cargas e descargas; mas essas pontes são propriedade particular de companhias de navegação e não podem ser utilizadas livremente por qualquer navio.

«Os caes que bordam a margem, com excepção dos chamados de Miguel Ayres, foram construidos sem argamassa e com fundações pouco profundas.

«Nem consentem a dragagem na sua proximidade, nem sustentam os aterros, que são formados de terras desagregadas e arcias soltas, e que sob a acção das chuvas vão pelo intervallo das pedras do paramento obstruir tambem o porto, deixando covas ou depressões no paramento, muito incommodas para o transito, que frequentes vezes tom de ser interrompido.

«D'aqui resulta uma nova causa de ruina para o porto, e uma constante fonte de despesa para a Direcção das Obras Publicas.

«A largura dos proprios caes é tambem inadmissivel e inconvenientissima, para o grande movimento a que dão expediente.

«Estes caes teem sómente 8^m,0 de largura, mas não em toda a sua extensão, apesar de serem bordados de grande numero de lojas, de armazens e de fabricas, que teem um grande movimento.

«Finalmente este porto, aberto completamente aos ventos de N. e de E., não tem um unico abrigo, onde possa acolher-se o grande numero de embarcações pequenas que o povoam, e que são todas outras tantas habitações de familias numerosas.

«Uma pequena doca na entrada do porto, que é particular, e que pelo seu difficil accesso e estado de obstrucção só pode servir para pequeno numero de embarcações meudas, e não em toda a maré, e uma pequena caldeira pertencente á capitania, mas que além da sua diminuta capacidade tem uma abertura tão larga que a expõe a todos os ventos do quadrante de O., taes são os unicos abrigos que offerece o porto a mais de mil pequenos barcos, fracos, sem amarrações seguras, e sem condições de resistencia a qualquer temporal.

«Por isso os tufões, esses verdadeiros cyclones que annualmente caem n'estes mares, são sempre tão funestos e acompanhados das mais horriveis scenas de consternação e de perda de vidas e haveres.

«N'esta localidade ha, como já mostrei, um grandissimo numero de embarcações meudas e de pequenas lorchas que se empregam na exploração da pesca.

«N'esta região, sempre batida pelos ventos, precisam estas embarcações de buscar muitas vezes um abrigo por algumas horas para continuarem a sua industria, esperando as alternativas do vento ou da maré.

«Não tendo de comunicar com a terra, procuram a bahia da Praia Grande; mas, apesar das convidativas disposições d'esta bahia para uma grande doca de marés, nada allí as protege do E. nem do S. E. e S., e são forçadas a demandar o porto interior, que vão obstruir, muito especialmente na monção de S. O.

«Finalmente, o quadro dos navios de guerra, sendo muito estreito e tendo de ser atravessado pelos navios que entram ou saem do porto, offerece grandes perigos para um movimento maritimo maior; e o banco de Cam-pan-sun, que se prolonga pelo centro em todo o comprimento do porto, deixa o canal d'evolução dos navios acanhado e incommodo.

«Todos estes males se aggravam diariamente, fazendo-se o envasamento geral do porto, e dos canaes que lhe dão accesso, na proporção de 2 centímetros por anno.

«Tacs são, muito resumidamente descriptas a largos traços as condições desfavoraveis d'este porto, ás quaes deve procurar-se provêr de remedio.»

Esta questão do porto é vital para Macau. Por isso, peçoem-nos os leitores, se nos alongámos de mais n'este ponto; fômos a fonte limpa e quizemos deixar patente a urgencia do remedio que se requer.

X

Administração de Macau

A Província tem por primeira auctoridade um governador residente em Macau, com attribuições civis e militares, o qual se intitula «Governador da Província de Macau, Timor e suas dependencias.»

Na ausencia temporaria do Governador, rege os negocios em seu nome o Secretario Geral.

Não havendo governador nomeado, ou não tendo tomado posse, assume a governação o *Conselho Governativo* (composto do Bispo, do Juiz de Direito, do official mais graduado, e do Secretario Geral).

Ao Governo pertence um Secretario Geral.

Existe um conselho denominado Conselho do Governo, que tem voto consultivo.

Este conselho compõe-se do Governador (como presidente), do Bispo, do Juiz de Direito, dos dois militares mais graduados da provincia, do Secretario da Junta de Fazenda, do Delegado, e do Secretario Geral do Governo.

Ainda ha outro conselho, denominado Conselho da Provincia : compete-lhe, com voto deliberativo, exercer as funcções dos antigos «conselhos de districto» da metropole.

D'esta assembléa fazem parte dois cidadãos, escolhidos pelo Governador da lista triplíce apresentada pelo Municipio.

Temos mais a notar :

O Bispo da diocese ;

O Juiz de Direito da comarca ;

O Delegado do Procurador da Corôa e Fazenda (que accumula estas funcções com as de curador do juizo dos orphãos, conservador privativo da comarca, secretario do tribunal commercial, e auditor nos conselhos de guerra) ;

O Procurador dos Negocios Sinicos, que julga os processos dos Chinas, juntando estas funcções ás de administrador do concelho sinico (d'antes era logar de eleição, hoje é de nomeação regia e sae da classe dos magistrados do mi-

nisterio publico ou da dos juizes de 1.^a instancia do Ultramar ou do Reino);

O «Leal Senado da Camara», que se compõe de seis vereadores e um escrivão ;

O Administrador do Conselho, que só tem ingerencia sobre os christãos ;

O Chefe de Serviço de Saude ;

O Director das Obras Publicas ;

O Capitão do Porto.

Como corpos collectivos ha mais a notar :

A Junta de Fazenda, constituida pelo Governador como presidente, pelo Secretario da Junta de Fazenda, pelo Delegado, pelo Contador e pelo Thesoureiro da Junta (*);

A Junta de Lançamento de Decimas, presidida pelo Contador, servindo de fiscal e delegado.

E, quanto a administração civil, temos indicado summariamente as principaes auctoridades e corpos collectivos gerentes ou consultivos.

Não descemos a esmiuçar quadros de repartições, etc., por não ser isso da indole d'este opusculo, e afim de não nos faltar espaço para bosquejar todos os outros mais assumptos que convem apresentar aqui.

(*) Está prestes a sair uma reforma de fazenda do Ultramar.

XI

Defesa e força publica de Macau

Pela sua posição especial e pelos ataques que soffreu em tempo, está Macau povoada de fortalezas e fortes.

No seu recinto, que se pode bem considerar como o d'uma praça de guerra, notam-se as seguintes fortificações :

S. Paulo do Monte ou *cidadella de Macau*, artilhada com 51 peças (sendo 7 de bronze e as restantes de ferro), todas d'alma liza e pequeno calibre;

Nossa Senhora do Bom Parto, que tem 5 peças d'artilheria (3 de bronze e 2 de ferro) ;

S. Thiago da Barra, que conta 32 peças d'artilheria (3 de bronze e as restantes de ferro) ;

Nossa Senhora da Guia, forte do qual se pode dizer que está quasi desartilhado (n'elle existe o primeiro farol que houve na China) ;

D. Maria II, que quasi não tem artilheria ;

Mong-há, no mesmo estado.

Além das fortalezas mencionadas, existem mais o forte de *S. Francisco* e o de *S. Pedro* na Praia Grande (tendo o ultimo 6 peças d'artilheria), o de *S. Jeronymo* (com 5 peças), a bateria *1.º de Dezembro* (unica fortificação que tem boa artilheria, pois está guarnecida com 2 peças Armstrong de grande calibre e carregamento pela culatra e 1 Blakley nas mesmas condições).

A força publica abrange um batalhão do regimento de infantaria do Ultramar ; a guarda policial ; a policia do porto ; e o batalhão de 2.ª linha, denominado provisório ou nacional.

Ao todo, e estando os quadros completos, poder-se-hão apresentar em armas 1:000 a 1:500 homens.

E' para notar a falta de tropas de artilheria n'uma colonia que tanto carece d'ellas.

Junto da Secretaria do Governo ha uma repartição militar de que é chefe um official superior do exercito de Portugal.

Em Macau deve haver sempre um official de artilheria, inspector do material de guerra.

Funciona alli um tribunal de 2.^a instancia (denominado *Junta de Justiça Militar*), de que é presidente o Governador, e fazem parte d'elle quatro dos officiaes mais graduados de terra e mar, servindo de auditor o Juiz e havendo um promotor permanente.

Os quartéis são em geral bons e vastos.

XII

Estação naval de Macau

Estacionam no porto de Macau um ou dois navios da nossa marinha, mas estão sob as ordens do commando geral da armada, devendo comtudo satisfazer as requisições urgentes do Governador.

XIII

Clero de Macau

Além do pessoal da diocese, existe em Macau o collegio das missões, d'onde vão padres para o Hainan e Timor.

XIV

Conventos em Macau

Os tres antigos conventos que em Macau existiam de frades (de S. Domingos, S. Francisco e Santo Agostinho) estão transformados em quartéis.

O mosteiro das freiras de Santa Clara é utilizado para collegio de educação de meninas.

XV

Hospitaes em Macau

Contam-se tres hospitaes em Macau : o majestoso hospital militar de S. Januario; o civil de S. Raphael; e o (de leprosos) de S. Lazaro.

XVI

Instrucção em Macau

A instrucção em Macau está muito abaixo das necessidades da colonia, com grave prejuizo dos Macaistas (*).

Em Macau ha, além d'algumas escholas de iniciativa particular, os seguintes estabelecimentos de instrucção :

Um seminario-lyceu, que deve satisfazer ás condições d'ensino e de regimen dos seminarios-lyceus da India portugueza;

Quatro aulas de instrucção primaria, sendo duas para o sexo feminino;

Um curso de lingua portugueza para os Chinezes;

Uma aula de pilotagem regida por um official de marinha.

Superintende superiormente nos estudos um conselho composto de 5 membros, sob a presidencia do Governador da Provincia.

Em 1863 foi auctorisado o estabelecimento particular d'um collegio de meninas dirigidas por mestras, irmãs do Instituto de S. Paulo; este porém, foi substituido em 1875 pelo Collegio de Santa Rosa de Lima, annexado ao Mosteiro de Santa Clara.

(*) Acaba de ser proposto ao Leal Senado um projecto de reorganisação da Eschola Central, de sorte que esta possa ministrar aos alumnos a instrucção primaria e secundaria.

XVII

Composição dos concellos

O concelho de Macau compõe-se das freguezias da Sé, S. Lourenço e Santo Antonio, e dos bairros chineses do Bazar, Patane, San-kiu, Sa-cong, San-ti, Mong-há, Long-tin-chin, Long-nauchin, Tap-siac, Cheac-in-tau, e Macau-siac.

O concelho da Taipa é constituído pelas ilhas :

Da Taipa (comprehendendo a povoação d'este nome e as de Sam-ca-chin, Leong-sá, Chioc-ca-chiu, e Sei-cá);

De Colovane (abrangendo a povoação d'este nome, e as de Lai-che-van, Tai-van, Seac-pai-van, e Ko-hó);

De D. João (constituída pelas povoações de Chai-gui-van, Si-liong-con e Pac-sa-lau);

De Tai-vong-can (constando das povoações de Manio-ho, Chu-sa-van, e Nga-com-chai).

De todas estas povoações a mais importante é a da Taipa, que cresce a olhos vistos, sendo o seu commercio de peixe muito para registrar.

N'esta mesma ilha ha uma fortaleza, quartel do destacamento e residencia do administrador do concelho, que tambem é commandante militar.

As outras ilhas estão quasi no estado primitivo: teem umas miseraveis povoações e estão por agricultural.

Na de D. João são albergados os homens leprosos que não teem cura e ficam incommunicaveis; e em Colovane as mulheres que se acham nas mesmas circumstancia

XVIII

Commercio e industria em Macau

Macau foi outr'ora o emporio do commercio chinez e europeu.

Hoje, porém, está muito desfalcado este trafico, comquanto seja ainda importante o seu movimento: basta para isso fazer notar que durante os tres annos do 1880, 1881 e 1882, o valor das importações ascendeu em média a 13.718:914,80 patacas (proximo de 11.000:000\$000 réis) e o das exportações a 10.187:538\$000 réis, o que junto ao opio, que é exportado clandestinamente, etc. etc., dá em média tambem a respeitavel somma de 25.562.498,88 patacas para o commercio de Macau.

A principal industria é a commercial, e este grande trafico cifra se apenas em generos e mercadorias importadas em pequena escala para consumo, mas em larguissima medida para reexportação.

Este commercio acha-se hoje quasi exclusivamente nas mãos dos Chinas, visto não termos communicações directas com a nossa colonia.

A industria manufactureira e a fabril poderiam florescer e tomar incremento em Macau; mas seria preciso que fôsem montadas e exploradas por Europeus, desprendidos de horror aos processos modernos, que os Chinas repellem.

Isto que poderia ter-se feito, antes que Hong-kong se tornasse tão opulenta e activa, é hoje muito mais difficil.

Obstou a tal apprehendimento a vergonhosa emigração chineza, que não só occupou todas as actividades, como criou habitos de fausto e luxo, tanto mais perniciosos quanto sobreviveram á catastrophe e rapida ruina das fortunas feitas com o rendoso commercio dos culis.

O genero de commercio que mais avulta em Macau é o opio.

Segue-se-lhe o chá, que vem do interior da China para as

fabricas que ha em Macau destinadas a apropiar-o ao consumo.

Exporta-se para Inglaterra directamente, onde é considerado producto portuguez.

Cá é classificado como chinez!!!

O *nelle*, ou arroz com casca, constituiu um importante ramo de commercio e sustenta diversas fabricas de descasca e pilhagem.

A sêda e o algodão representam valores consideraveis; em Macau contam-se diversas fabricas para desfiar o casulo.

O sal, genero em geral de grande commercio, não figura por tão grande escala, em virtude de se fazer na China grande parte d'este tracto por contrabando.

A pesca é uma industria importantissima em Macau; basta dizer que abastece os mercados d'esta cidade e da de Hong-kong.

N'esta industria e respectivas embarcações empregam-se mais de oitenta mil pessoas, não falando das que em terra tratam da salga e sêcca do peixe, em cujo serviço (como já dissémos) entram grande numero de habitantes do concelho da Taipa.

Em Macau contavam-se (em 1884) embarcações de pesca 516; na Taipa, 291; em Colovane, 113: — o que dá um total de 920.

O systema chinez de fiscalisação, a venalidade dos arrematantes das alfandegas, a immoralidade que reina n'este serviço, tudo isto junto ao facto de taes casas fiscaes rodearem a peninsula e quasi se acharem em aguas portuguezas, traz-nos graves danos.

A despeito de tudo, sustentam-se carreiras de vapores e juncos para Hong-kong, Cantão, Hoi-han, Pac-hoi e Haiphong, a'ém das constantes communicações mantidas por meio de lorchas com os portos proximos de Am-chau, Cam-chau, Cambau-van, Cat-Leng, Tan, Can-cong, Chan-chui, Chec-cai, Cheng-lan, Chiong-sá, Com-mun, Hoi-nam, Hui-riang, long-kong, Leng-soi, Long-com, Lui-chau, Peng-hoi, Quit-siac, Sai-cong, San-neng, Sa-peng, Sá-tau, Siec long, Siec-quei, Siec-van, Siong-sui-han, Soi-tong, Tai-chau, Tam-cai, Tau-mun, Tin-pac, Tong-cun, Tan-soi-han, e varios outros.

No. dia 28 de Janeiro de 1884 os tres portos de Macau, Taipa e Colovane, continham 2:693 embarcações nativas. (*)

(*) Grande numero d'estes dados são tirados do consciencioso e notavel livro do sr. Adolpho Loureiro. — «O Porto de Macau».

XIX

Receita e despesa publica em Macau

Os rendimentos de Macau proveem de impostos directos, indirectos, proprios e diversos, ou dos exclusivos.

Estes ultimos resultam do producto das rendas d'alguns monopolios, que o governo arremata e que são : as loterias do *Pacapio* e *Vae-seng*, os jogos do *Fantian* e os exclusivos da venda de opio, de peixe, de carne de porco, de carne de vacca, e de sal. (*)

Os outros rendimentos resultam de decimas, direitos de mercê, sêllo, contribuições de registo, correio, direitos e licenças de pesca, emolumentos sanitarios e de policia do porto, multas, fóros e rendas de predios, subscrição voluntaria dos Chins, receitas eventuaes, etc.

Em 1883 e 1884 accusava o respectivo orçamento um saldo, a favor da colonia, de 111:783\$630 réis, que eram applicados indevidamente a saldar dividas com a construcção de navios na metropole, a outras colonias, etc., como se pode ver do referido orçamento.

Deve notar-se que o grosso do rendimento provinha dos exclusivos. E, como era fatal que um dia succedesse, a China deixou de ser tola, admittiu em Cantão a loteria do *Vae-seng*; e Macau passou d'um grande saldo a ter que viver muito economicamente para se não individar.

(*) O último tratado alterou em parte este processo, sem que por ora lhe conheçamos as prescrições.

XX

Usos e costumes dos habitantes de Macau

Entre os habitantes de Macau ha a distinguir duas classes completamente differentes: os Macaistas e os Chinas.

Os primeiros teem mais ou menos os habitos portuguezes de provincia, ainda que um pouco affectados pela convivencia com os Chins e pelas condições climatologicas.

As profissões dos Macaistas são: o commercio, os empregos publicos (civis ou militares), a marinha mercante. Grande numero d'elles emigram para Hong-kong, e por toda a costa da China e Cochinchina em busca de fortuna; mas geralmente voltam a Macau, onde costumam deixar as familias; teem grande amor ao torrão natal.

Pode bem dizer-se que falam um dialecto nascido do portuguez de 1500, avariado pelo tempo e pela introdução de locuções chinezas.

As mulheres, sobretudo, custam a entender.

Os Chins seguem em Macau todos os seus usos peculiares, excepto na parte incompativel com as nossas leis.

Alguns chinas, poderemos mesmo dizer que um grande numero, fazem-se entender em portuguez.

A religião dos Macaistas é a catholica apostolica romana, que muito acatam.

Os Chins professam varias seitas, e ha um crescido numero d'elles convertidos ao christianismo.

XXI

Representação em côrtes

A Provincia de Macau e Timor está dividida em dois circulos eleitoraes, um para cada colonia; tem, portanto, Macau um deputado privativo.

XXII

Resumo da historia de Macau

Primeiras relações com os Chinas

Foi depois da conquista de Malaca, em 1511, que as nossas frotas se começaram a afoitar pelos mais remotos mares; n'estas navegações tiveram ensejo de travar relações com os Chins, cujo commercio a todos tentava.

Diogo Lopes de Sequeira já em 1509, e em Malaca, tinha recebido agasalho e auxilio dos habitantes do Celeste Imperio, quando alli foi victima de umas ciladas dos indigenas.

Affonso de Albuquerque por occasião da conquista fez-lhes promettimentos para os ater ao commercio do porto, mas a guerra intensa em que andou por largo tempo afastou os Chinas do nosso contacto.

Até 1517 permaneceram as cousas n'este pé.

O governador da India, Lopo Soares de Albergaria, para se anticipar aos desejos da côrte fez, na frota de Fernam Peres de Andrade, partir Thomé Pires, que veiu a largar para a China na qualidade de embaixador em Junho do referido anno.

Por esta occasião apparecia em Gôa o portuguez Raphael Perestrello, riquissimo do commercio feito no Celeste Imperio.

O apparecimento de navios portuguezes nas proximidades de Cantão deu rebate; e o mandarim dos mares veiu ao encontro dos nossos barcos com suas embarcações.

De bordo não lhe deram os Portuguezes signaes de hostilidade, facto que grangeou aos nossos bom acolhimento.

Aportando na povoação, communicou Andrade ás auctori-
dades respectivas o fim a que vinha, e confiou aos Chins o
embaixador e sete pessoas de comitiva.

Feito isto, cruzou quatorze mezes na costa; colheu dados
sobre o littoral; e porfim fez constar nos portos de Cantão, Ta-
mau e Nantó que ouviria as queixas que houvesse contra a
sua gente.

Este proceder calou no animo dos Chinas a nosso favor.

Thomé Pires, que veiu a sahir de Cantão em 1520, em con-
sequencia dos numerosos processos a que foi sujeito, só logrou
alcançar Pekin em 1521.

O Imperador, avergado pelo prestigio do nome portuguez,
estava propenso a conceder-nos o que principalmente deseja-
vamos, que era o estabelecimento dos nossos n'um ponto da
costa.

Sobreveiu, porém, um percalço que prejudicou por completo
tão boas disposições.

Simão de Andrade, que parece fôra mandado em busca de
novas de Thomé Pires, chegou a Tamau, começou uma for-
taleza, mandou levantar fôrça, entrou a correr sobre os na-
vios chinas, etc., etc.

Em summa, vivendo elle e os de bordo em repellente disso-
luição, vexavam, insultavam e ultrajavam os Chins e suas fa-
mílias.

Isto irritou sobremaneira os indigenas, que começaram a
desacreditar-nos ante os mandarins, taxando-nos de piratas
e movendo-nos crua e pertinaz guerra.

Por infelicidade nossa abundavam as provas do mau com-
portamento que tivemos.

Isto, junto ao facto de chegar a Cantão o ex-regulo de Ma-
laca, que vinha representar perante o *Senhor do Mundo* (de
quem era vassallo) contra a extorsão que lhe tinham feito os
Portuguezes, fez com que a côrte do Celeste Imperio exigisse
as credenciaes a Thomé Pires,

Estas, por altivas e pouco concordantes entre si e com os
costumes da China, favoreceram ensejo ao Conselho do Impe-
rio para declarar o nosso embaixador como espião, afim de fa-
cilitar a Portugal a conquista da China á semelhança do que
tinhámos feito na India.

O Imperador, em vista d'isto, resolveu que Thomé Pires não
fôsse á sua presença, ficando para se resolver da sua sorte.

N'este comenos morreu o Imperador e Thomé Pires teve que esperar que o novel imperante resolvesse do seu destino.

Contra a opinião do conselho, que queria que embaixador e sequito fôsem executados, resolveu o soberano que se transferissem os nossos para Cantão e prêsos esperassem que Malaca fôsse restituída para assim obterem a liberdade sob condição de não voltarem á China, ou viessem a ser julgados pelas leis do Imperio, se a restituição se não fizesse.

Thomé Pires gastou quatorze mezes de Pekin a Cantão.

Simão de Andrade e os seus continuavam e recrudesciam nas suas proezas, e por tal sorte irritaram os Mongoes, que estes, escudados no procedimento do Imperador para com Thomé Pires, resolveram-se a dar caça aos navios dos nossos, cercando-nos as embarcações em 27 de Junho de 1521.

Os Chins accommetteram-nos com denodo, de sorte que se não fôra o concurso de navios chegados de Malaca, talvez não lograssem os nossos a afortunada fuga que puzeram em prática a 8 de Setembro.

Os Chins, irritados com todos estes factos, nunca mais deram quartel a portuguez algum que surgisse no porto.

Thomé Pires, que então acabava de chegar, foi, com os do seu sequito, encerrado n'uma masmorra, onde todos se finaram.

Os presentes que o embaixador levava foram totalmente roubados.

El-Rei D. Manuel tinha dado instrucções, para que uma frota partisse da India levando, como embaixador á China, Martim Affonso de Mello, fidalgo da sua côrte.

Largando de Gôa em 1521, chegou Martim Affonso a Tamau exactamente quando os animos estavam mais exaltados.

Elle ia desprevenido: e os Chinas cahiram-lhe em cima com impetuosidade.

Valeu-nos uma borrasca que afugentou a frota chinesa, dando tempo a Martim Affonso a fazer-se ao largo, convencido de que mais proveitoso lhe era retroceder.

*

* *

•

Segue-se uma época (1523 a 1541), em que não temos noticia de que navios portuguezes se aventurassem pelos mares da China.

O fim d'este prazo coincide pouco mais ou menos com a época do descobrimento do Japão, por tres portuguezes; e é interessante pensar como este facto veio concorrer para que se reatassem as nossas relações com a China.

De Malaca formou-se uma grande corrente de navegação para o Imperio do Sol Nascente; muitos dos nossos mercadores iam-se estabelecendo por lá e a religião christã foi ao mesmo passo alastrando por alli.

S. Francisco Xavier, que tambem visitou o Japão, concorreu muito para nos radicar áquella gente.

Quasi todos os soberanos da ilha Kin-siu se compenetraram das vantagens do nosso commercio; e, como elles estavam em permanente guerra, facil foi aos nossos especular com os ciúmes havidos entre elles.

*

* *

De 1541 a 1549 começaram a apparecer novamente estabelecimentos dos Portuguezes em Tasmau, San-cho-an, Samp ácau, Ning-pó e Chinchéo, todos portos da China.

E, como poderia admittir-se a acquiescencia dos Chins aos nossos desejos depois do succedido em 1521, 1522 e 1523, a não se suppôr uma causa determinante?

E' que elles tiveram inveja do commercio que o Japão fazia connosco, trataram de procurar o nosso contacto no mar, e breve começámos a commerciar aqui e alli.

Admittido este facto, vejamos agora como conseguiram os nossos fixar-se em Macau.

*

* *

Em 1556, fins do anno, infestava as paragens do golpho chinês um famigerado pirata, por nome Chan-si-lau, o qual levava o terror e a devastação aos povos do littoral.

N'esta conjunctura, querendo captivar os mandarins, no interesse do nosso commercio, deram os Portuguezes repetidos ataques áquelle pirata, logrando exterminar-lhe as forças.

E' geralmente acceito que foi em premio d'este relevante serviço que o imperador Chetseng (em vida, Kia-tsing) nos deu a posse de Macau.

O que é hoje cidade, era então uma pequena península de menos de 4 kilometros quadrados de área, deserta e arida, cercada de inhospitas ilhas e apenas ligada por uma lingua de terra á grande ilha de Hian-chan.

Do começo do estabelecimento até á introducção das alfandegas chinezas

E' dos fins de 1556 ou principios de 1557 que data o nosso estabelecimento em Macau: e eis os Portuguezes com residencia assente no antigo Cathay, que começaram a denominar China.

Em falta de documentos, é-nos apenas licito conjecturar que a população primitiva de Macau havia de ser diminuta e quasi exclusivamente composta de homens, mercadores em busca de fortuna.

Memorias de 1560 accusam no estabelecimento novecentas almas: mercadores, grande numero de malaios de ambos os sexos, alguns indús e cafres, afora os naturaes do Celeste Imperio, que eram em grande numero.

O primeiro nome que deram os nossos á terra foi: *povoação do Santo Nome de Deus de Macau*.

Diz-se que a palavra Macau nasceu da veneração dos naturaes pelo idolo *Ama* e a denominação que davam ao porto *Gao*, o que junto produziu *Amagao*.

Das rarissimas noticias que chegam até nós do principio da occupação portugueza, deprehende-se apenas que os primeiros tempos se passaram sem governo definido.

O interesse commum seria talvez a lei a que todos obedeciam.

E' assim que se explica como começaram logo a edificar casas e templos.

Tudo leva a crer que o governo de Gôa não tomasse muito serio o estabelecimento e receasse mandar para lá auctoridades, visto o succedido em Tamau, Chinchão, e, sobretudo, Ning-pó.

Alguns chegam a affirmal-o, dizendo que o Governador só para lá mandava empregados incommodos.

*

* *

Entre os nomes dos funcionarios incommodos que o Governador da India relegava para Macau cita-se o do nosso incomparavel poeta Luiz de Camões.

Seja como fôr, o que é facto averiguado é que Camões foi nomeado provedor dos defunctos e ausentes na China.

Parece-nos provavel que o grande vate houvesse partido na armada que levava Fernão Martins por capitão-mór dos mares da China e Japão.

Combinando datas e uns e outros escriptos, pode bem crese que foi a armada de Fernão Martins que bateu o celebre pirata Chan-si-lau, o que torna de toda a possibilidade que Camões compartilhasse n'esse combate a gloria dos seus compatriotas.

Luiz de Camões demorou-se approximadamente dois annos em Macau,—d'onde veiu debaixo de prisão para Gôa, por intrigas que lhe armaram.

E' tradição enraizada que em Macau terminou o poeta, ou, pelo menos, muito adeantou a immortal composição d'*Os Lusíadas*.

A gruta em que elle trabalhava é hoje consagrada á sua memoria; pertence agora ao Governo, e é de esperar que venha a ser transformada em magnifico parque (como effectivamente já principiou a sê-lo).

Foi em Macau que Camões teve o seu primeiro monumento, embora tósco e modestissimo; é de 1840 que data a inauguração.

E em 1866 foi o primitivo busto substituido por outro que deixa ainda todavia muito a desejar.

*

* *

O que deixamos acima escripto encerra tudo quanto pudémos colher com relação á primeira quadra do nosso estabelecimento em Macau.

Na cidade do Santo Nome de Deus engrossava cada vez mais a corrente do commercio para o Japão.

Por lá corria tudo ás mil maravilhas, o commercio medrava, a religião creava raizes, quando sobreveiu uma grave desavença entre o negociante João Pereira e o daimio (*) de Ferrandó, questão de ciumes em consequencia do commercio portuguez não ser exclusivo no seu daimiato.

D'aqui nasceu rija peleja em que João Pereira derrotou os navios japonezes.

Volvamos a Macau, onde em 1573, os Chins nos vedaram a entrada na ilha de Hian-Chan, construindo-se uma muralha no isthmo que separa a cidade d'aquella ilha.

O pretexto apresentado pelos mandarins era o de perpetrarem roubos alli os pretos.

Na muralha havia uma porta, que só devia abrir-se uma vez por semana, mas que se foi abrindo, mais e mais, até que chegou a abrir-se todas as manhãs.

Esta porta ficou-se chamando «Porta do Cêrco ou do Limite» (*Kuan-chap* em chinéz).

A 23 de janeiro de 1575 foi creado o bispado de Macau, sendo nomeado bispo D. Belchior Carneiro.

De 1575 a 1582 nada se nos offerece a relatar; mas n'este anno sabemos que, tendo-se recebido em Manilha a noticia da união de Portugal e Hespanha, o governador das Filippinas mandou partir para Macau o jesuita Alonso Sanches, o qual ia promover alli a aclamação de D. Philippe.

Este padre soffreu muitos contratempos na viagem, luctou com a má vontade dos Chinas, e só chegou a Macau em Maio, tendo partido em Janeiro.

Foi muito mal recebido, e retirou sem ter conseguido coisa alguma; a bandeira portugueza continuou hasteada em Macau.

N'este mesmo anno de 1582 o novo vice-rei de Cantão tentou ingerir-se no nosso viver; mas, ao cabo de muitas diligencias e receios, lograram os moradores calar-lhe a bôcca a troco de um valioso presente.

*

* *

Por este tempo achavam-se os imperadores do Japão em-

(-) *Daimios* são senhores territoriaes.

penhados em derrubar o budhismo, de sorte que a coberto d'este estado de coisas logrou o christianismo grande protecção. Os nossos foram edificando egrejas; e obtiveram successiva concessão do porto de Vocojura e da cidade de Nagassaki, é verdade que tendo de sustentar luctas com alguns daímios.

Em resultado d'este estado de coisas, e por alguns magnates se terem convertido ao christianismo, lograram os missionarios que tres daímios importantes mandassem uma embaixada a Xisto V, em nome da christandade japoneza. Esta embaixada fez escala por Macau e tambem esteve em Lisboa, onde recebeu muito agasalho e distincção.

Talvez este facto convencesse os nossos governantes de que nem todos os nossos estabelecimentos no extremo Oriente eram phantasmagoria.

*

* * *

Fôsse como fôsse, o que é certo é que em 1583 foi estabelecido em Macau o governo municipal: creou-se a guarda de segurança, e mudou-se o nome da povoação em *cidade do Santo Nome de Deus de Macau*.

No anno seguinte foram ampliadas as prerogativas conferidas ao governo municipal, tanto na parte administrativa, como na politica e judicial, tomando este o nome de Senado da Camara.

Por este tempo já D. Belchior Carneiro, que falleceu em 1583, tinha fundado a Misericordia e os hospitaes de S. Raphael e S. Lazaro.

Foi este respeitavel bispo que, em principio de 1583, aconselhou os moradores a elegerem o senado da camara, cuja criação foi logo approvada na India.

A 10 de Abril de 1586 foi communicado á cidade que lhe tinham sido concedidos os privilegios de Evora.

Desde que o vice-rei de Cantão quiz interferir na governação dos nossos, foi-se sempre tentando subornar as auctoridades chinezas, até que se obteve permissão para administrar-

mos justiça aos nossos, comtanto que nos não intermettessomos nas questões dos Chinas.

Esta concessão foi depois confirmada pelo imperador Che-sing. O senado ficou composto de dois juizes ordinarios, tres vereadores e um procurador da cidade.

Este tribunal era presidido pelo bispo, governador do bispado ou ainda pelo capitão de terra (chefe eleito pelos habitantes), com assistencia do ouvidor.

A ouvidoria teve começo em Macau em 1580, na pessoa de Ruy Machado.

O primeiro regimento dos ouvidores é de 1588.

Quem geria os dinheiros publicos era o procurador da cidade.

Quaes fôsem esses rendimentos, não podemos dizel-o; mas sômos levados a conjecturar que primeiro viessem de subscrição entre os moradores, e agora já proviessem de dizimas ou coisa que o valha.

A comunidade chinesa de Macau ia crescendo a olhos vistos; a cidade tornava-se o emporio do grande commercio da China com o Japão; era alli a residencia segura dos missionarios, que de lá diffundiam a religião por todo o imperio.

A inveja azedou os chins a nosso respeito, e os mandarins de Hian-chan e vice-reis de Cantão começaram a fazer-nos varias pirraças para experimentarem o terreno.

O senado andava com brandura... e eis que elles começam a carrégar, estipulando que devia residir em Macau um mandarim.

Isto passava-se por 1590.

Foi tambem n'este anno que os Jesuitas introduziram a imprensa em Macau.

Com as datas de 1587 e 1589 apparecem na cidade duas cartas regias de D. Philippe (*) mandando ouvidores, recommendando rigor para com os habitantes turbulentos e oppondo-se á nomeação de capitão para a cidade.

Em 1589 chegam a Macau os religiosos de Santo Agostinho e funda-se o convento do mesmo nome; não foi elle em Ma-

(*) Philippe II de Hespanha e I em Portugal.

cau o primeiro convento de frades porque já desde 1584 existia o de S.-Francisco.

*

* *

No Japão é que as coisas começavam a complicar-se: o imperador, depois de ter derrubado o budhismo, resolveu tambem deitar por terra o christianismo que, então, só servia de peia ao seu querer soberano.

Valeu aos nossos a chegada da embaixada que regressava da Europa, cujas descripções maravilhosas, juntas á recepção de uma carta do vice-rei da India, em que este lhe pedia para se fazer um tratado de alliança entre Portuguezes e Japonezes, calaram no animo do imperador.

*

* *

Quanto á ultima decada do seculo xvi, foi bem amargurada para os habitantes de Macau, pois que não só os Chins os avexavam, como tambem as intrigas em Gôa e a má-vontade dos Filippes, talvez em beneficio de Hespanha, fizeram com que os nossos interesses fôsem descurados.

Do Japão, cujo commercio muito animava o seu, tambem as noticias não eram de molde a afagar esperanças.

*

* *

As relações diplomaticas entre Portugal e o Japão ficaram-se na carta de D. Duarte de Menezes e n'uma resposta muito ambigua do imperador do Japão, Faxiba.

Este ultimo não era homem de desistir dos seus intentos; e, para conseguir o seu fim, architectou um engenhoso processo, pelo qual logrou empenhar grande parte dos seus inimigos n'uma guerra patriotica e longinqua.

Aproveitando, pois, este easejo para cahir sobre os sectarios do christianismo, commetteram-se atrocidades; as perseguições multiplicavam-se, e Nagassaki, a cidade portugueza, foi tomada pelo inimigo.

Pela época da morte de Faxiba e advento do seu successor já appareciam no Japão varios estrangeiros, (Hespanhoes, Holandezes e Inglezes), os quaes entre si se disputavam, visando em commum a intrigar os Portuguezes.

*

* *

Isto dava-se em 1595 a 1600: e parece que pela parte dos Hespanhoes obedecia a um plano geral de nos desacreditar. Senão... vejam-se e perscrutem-se os intentos da carta regia de D. Philippe, dirigida a Mathias de Albuquerque, com a data de 18 de Fevereiro de 1595.

No anno de 1596 foi concedido aos moradores de Macau que o cargo de ouvidor fôsse separado do de juiz dos orphãos; esta concessão, porém, foi letra morta.

Os Chinas iam começando a tornar-se mais implicantes para com os nossos por esta época: affirma-se até que em 1597 as alfandegas chinezas perseguiram uma embarcação portugueza nas aguas de Macau.

*

* *

No Japão tinha-se restabelecido o socego; mas os Hollandezes iam, manso e manso, minando o nosso mal.

Os primeiros que alli abordaram foram mal recebidos; mas, sendo gente de baixa esphera, lograram ser acceitos a poder de rogos e humilhações.

Eram ruins de indole e cavilosos a ponto de irem ridiculizando a religião de Christo e chegando a forjar cartas dos nossos em que se falava da conquista do Japão.

O plano surtiu effeito; o imperador publicou um fulminante decreto de expulsão dos Portuguezes.

Estes factos deram-se de 1608 para 1609.

Sendo impossivel a resistencia, resignaram-se os nossos a fugir para bordo onde foram perseguidos, não só por Japonezes, como tambem pelos Hollandezes.

E, assim, ludibriados, opprimidos por terriveis torturas, tiveram de renunciar ao commercio do Japão, em 1610, os poucos Portuguezes a quem foi dado fugir.

*

* *

Os Chinas,—que, no dizer de um escriptor, «se toleram tudo quanto se lhe faz, agora e em todos os tempos, fazem tambem tudo quanto se lhes tolera»,— iam abusando do nosso desalento e humilhavam-nos com exigencias e extorsões.

Os acontecimentos do Japão vieram provar-lhes que não eramos invulneraveis.

Por cautella, porém, quizeram esperar a vêr se da India se tirava algum desaggravo. Mas em 1614 fizeram-nos grande affronta obrigando-nos a gravar em pedra nos Paços do Concelho o seguinte decreto imperial:

«1.º E prohibido aos Portuguezes admittir Japonezes em Macau.

«2.º É-lhes prohibido comprar subdito algum do imperio chinês.

«3.º É defesa a entrada de qualquer navio no porto de Macau sem prévia medição, afim de pagar o que a lei exija.

«4.º Será castigado qualquer contrabandista, além de perder os objectos apprehendidos.

«5.º E prohibido aos Portuguezes edificar novos predios, sob pena de serem demolidos; podem, comtudo, reedificar os antigos.»

Accrescia a isto que os operarios chinas não podiam tomar conta das obras dos nossos, sem permissão especial dos mandarins.

Ao cabo de continuas e reiteradas queixas dos habitantes de Macau, talvez tambem em consequencia do mau caminho que levavam as coisas, e para collocar alguém de confiança, foi nomeado «governador de guerra da cidade de Macau». Francisco Lopes Carrasco, fidalgo da casa real, o qual tomou posse em 31 de Agosto de 1616.

Apesar da creação d'este cargo, que era exercido sem dependencia dos capitães-móres da China e Japão, o senado continuou a incumbir-se das mesmas funcções que até então.

Nada se alterou; os Chinas continuaram a espesinhar-nos.

Em 1622, foram providos no exercicio do «governo de guerra» tres moradores casados e o governador do bispado, o que prova que Lopes Carraseo se retirara.

Tambem em 1622 se edificou a ermida de Nossa Senhora da Penha.

A 24 de Junho de 1622 accometteram os Hollandezes com 13 naus e 700 homens de desembarque a cidade do Santo Nome de Deus.

O almirante tentou a principio bombardear a cidade, resolvendo-se depois a invastil-a. O desembarque effectuou-se na praia de Cacilha.

Veiu a pelejar-se uma batalha decisiva no campo chamado hoje da Victoria.

Os Hollandezes foram completamente derrotados.

A nossa fôrça seria de uns 300 homens, dos quaes apenas 100 Europeus.

Receosos de que os Hollandezes voltassem, requisitaram os nossos um cabo de guerra e tropas para Macau.

Este pedido foi satisfeito nomeando-se «capitão geral e governador da cidade» D. Francisco de Mascarenhas.

Acompanhava-o alguma tropa.

Geralmente é Mascarenhas considerado o primeiro governador de Macau; todavia o senado continuou até 1834 a ter a supremacia em tudo.

Os moradores revoltaram-se contra o capitão geral, affirmando-se que fôra elle quem provocara taes motins.

O que é certo é que desapareceu de Macau, dizem uns que a bordo de um navio, outros que assassinado.

Os alvarás do vice-rei da Índia de 24, 27 e 29 de Abril do mesmo anno, derramam bastante luz sobre o caso.

*

* * *

No anno de 1627 tentaram novamente os Hollandezes apoderar-se de Macau: d'esta vez traziam sómente uma nau.

Um macaista, bastante esforçado, por nome Thomaz Vieira, poz-se á frente da fôrça apurada e derrotou o inimigo, fazendo alguns prisioneiros.

De 1623 a 1628 não houve capitão geral.

No ultimo anno tomou posse D. Jeronymo da Silveira.

*

* *

Os Chinas,—que depois da primeira invasão dos Hollandezes nos haviam ficado respeitando, fazendo-nos algumas concessões,—voltaram á antiga, vexando-nos cada vez mais.

No seio da governação tambem não reinava grande moralidade; parece que culpados e até degredados serviam cargos na cidade, o que foi prohibido pelo alvará dos governadores interinos da India, de 31 de Agosto de 1629.

Outro alvará de 1631 regula a maneira por que deverão ser feitas as nomeações para varios cargos.

Em 1632 perdôa D. Philippe III (*) aos sublevados contra D. Francisco de Mascarenhas.

De 1628 a 1633 houve tres capitães geraes em Macau.

Foi em 1634 que entraram no convento de Santa Clara umas religiosas vindas de Manilha. N'este mesmo anno aportou a Macau pela primeira vez um navio britannico.

Tem a data de 1640 um decreto imperial que nos prohibe commerciar com Cantão, o que era um passo para maiores e mais apertados estorvos postos ao nosso bem-estar e trato na China.

Foi, provavelmente; por exasperados com as exigencias dos Chinas que os nossos tentaram uma embaixada ao Japão.

*

* *

Ventilada a idéa, foi esta discutida: e resolveu-se que n'esse mesmo anno partisse de Macau a missão, que teve tristissimos resultados.

(*) III em Portugal, e IV de Hespanha.

Quasi todos os desgraçados que se aventuraram a tomar parte n'ella, foram chacinados no Imperio do Sol Nascente.

A embaixada compunha-se de muita gente e não escaparam á carnificina os tripulantes do navio.

*

* *

Em vista do desastre da tentativa, deixaram-se os Macaistas ficar tranquilos ante as imposições dos Chins; e só foram procurando por via de peitas subornar os empregados do Celeste Imperio, fazendo o trafico com Cantão a occultas.

A 31 de Maio de 1642 chegou a Macau Antonio Fialho Ferreira, sendo mensageiro da noticia da aclamação de D. João IV. O Senado resolveu reunir conselho geral do povo, lavrando termo de acceitação e obediencia ao mesmo soberano «para que os mais extranhos entendam quanto a Nação Portugueza, nos mais longes do mundo, ama seus princepes.»

Foi a 20 de Julho que se realisou em Macau a aclamação e juramento solemne de D. João IV e seu herdeiro D. Theodosio.

No *Portugal Restaurado* diz-se que os moradores da cidade do Santo Nome de Deus, além de grande regosijo, mandaram para Portugal 200 peças de artilheria de bronze.

El-Rei D. João IV confirmou a Macau todos os privilegios de que já gosava.

Durante dez annos nada mais se fez pelo estabelecimento a não ser a substituição frequente de capitães geraes.

As exigencias dos Chinas continuaram, mas brandas; o commercio ia-se fazendo.

*

* *

Em 1656 impressionou bastante os Macaistas o facto de ter chegado a Tient-sing uma embaixada hollandeza; este receio augmentou ao saber-se que o imperador tinha recebido a missão, permittindo aos Hollandezes frequentarem a China mediante certas condições.

As alludidas condições, que eram apertadas e humilhantes, vieram, quando conhecidas, dissipar os receios dos nossos.

De 1656 a 1660 cresceu o aferro dos Chins em fiscalisarem que não se fizesse o nosso commercio com Cantão, o que redundou em diminuição dos rendimentos da cidade.

N'este ultimo anno contrahi o Senado um emprestimo de cêrca de 114:280,000 réis com o rei de Sião, onde existia uma importante feitoria portugueza.

Foi em 1662 que os Jesuitas construíram o sumptuoso templo de S. Paulo.

De 1660 a 1666 foram os Chinas aplanando o terreno para nos vibrarem golpe mortal; ameaçavam-nos constantemente com a prohibição da entrada de viveres na cidade, e chegaram a intimar-nos ordem de despejo, a pretexto de não cahirmos nas mãos do celebre pirata Koxinga.

O incidente terminou com a morte d'este famoso heroe.

*
* *

Os gravames e despotismo dos mandarins attingiram o seu auge em 1688, tendo os tempos corrido carrancudos até então, mas sem maior manifestação de tempestade.

As providencias dos nossos governos consistiram n'uma contradaça de capitães geraes, sem vantagem alguma para o estabelecimento, que tremia ante a altivez dos Chins.

N'este anno fatal para os Macaistas julgaram as auctoridades chinezas opportuno estabelecer em Macau um *ho-pu* (alfandega), com o pretexto de se evitar a subida a Cantão dos navios alterosos.

Claro está que elles tinham em mira apanhar para o seu fisco parte dos lucros dos nossos mercadores.

Esta medida foi tida por affrontosa por parte dos habitantes de Macau, que protestaram, mas, á falta de providencias, tiveram de curvar-se á imposição, sendo extremamente curioso que no anno seguinte o vice-rei da Índia lhes ordenasse que negassem toda a obediencia aos mandarins.

Mas que meios lhes fornecia para a resistencia?!

Do estabelecimento das alfandegas chinezas até á sua destruição

Estabelecido que foi o primeiro *ho-pu* (alfandega) no sitio então chamado Praia Pequena, seguiu-se um periodo de gravosas exigencias.

As coisas não se aggravaram durante dez annos; mas, em 1698, nova extorsão veio recahir sobre os nossos.

Em meiodos d'este anno, estando o Senado só em campo, porque os capitães geraes, além de se succederem a meudo, abalavam antes da vinda dos successores, impuzeram-nos os Chins a medição dos nossos navios, com pesados direitos de ancoragem, chegando a exigil-o aos galeões do Estado.

Depois de mais este gravame, faziam-nos os naturaes toda a sorte de picardias.

Em Abril de 1702, andando na rua a Procissão do Enterro, os Chins encarneceram-nos por tal forma, que, depois de grande disputa, redundou a questão em grossa bordoadá.

Por fim houve satisfações de parte a parte; aos mandarins não convinha chegarem aos seus fins por meios violentos.

Em 1703 veiu um incidente em favor dos nossos interesses e bem-estar.

Havia muito que não chovia nas cercanias de Macau, e os Portuguezes lembraram-se de fazer uma procissão de penitencia muito apparatusa.

Sucedeu vir chuva em abundancia: e este facto impressionou extraordinariamente os Chins, sempre inclinados ao maravilhoso e sobrenatural.

*

* *

Os animos dos Macaistas andavam abatidos; as malquerencias, as ambições e os vicios, expandiam-se.

Até na classe clerical succediam casos tristissimos!

Em Outubro de 1704, estando todos os outros no côro, tres frades do convento de S. Domingos foram á cella do vigario e estrangularam-n'o, negando depois o crime com o maximo cynismo.

O objecto do attentado era o roubo.

Estiveram sempre a ferros até que foram remettidos para Gôa.

A 4 de Abril de 1705 aportou a Macau o Patriarcha da Antiochia, enviado por Clemente XI para acabar com as controversias havidas entre Jesuitas e missionarios das outras ordens.

Demorou-se em Macau muito pouco, partindo logo para Nan-king, mandando adeante os presentes para o Imperador e encaminhando-se tambem para a côrte do Celeste Imperio.

Os moradores de Macau nutriram grandes esperanças com esta embaixada, tanto mais que o Patriarcha mereceu singulares deferencias ao «filho do Sol».

Afinal turvaram-se os ares em Pekin por má fé do Patriarcha, que provocou as iras do Imperador.

O enviado do Summo Pontifice não só causou males de reflexo a Macau; vindo estabelecer-se alli, em 1707, logrou cimentar a cizania entre o clero.

N'estes conflictos embrulhou elle o santo bispo D. João do Casal, e o activo capitão geral Diogo de Pinho Teixeira.

Em 6 de Setembro de 1708 verificou-se na cidade do Santo Nome de Deus a cerimonia da aclamação de D. João V, e a 18 a da quebra dos escudos por morte d'El-Rei D. Pedro II.

Todos os dias se davam factos menos accordes com a moral; para o provar basta dizer que em 1709 teve o ouvidor de mandar prender, por pouca lizura no desempenho do seu cargo, o procurador da cidade.

Tudo isto era aggravado pelas dissidencias abertas entre as varias ordens religiosas.

*

* *

A semente das discordias, que germinava entre o clero, lançou rebentos cá para fora.

O Senado e os Jesuitas conluiaram-se contra o capitão geral que desejava tornar effectiva a sua auctoridade.

Chegaram a funcionar dois Senados ao mesmo tempo: um em S. Paulo e outro na casa da Camara.

O conflicto veiu a dar em hostilidade armada, morrendo ainda algumas pessoas.

O estado de alvoroço só acabou definitivamente na cidade com a partida de Pinho Teixeira para Gôa.

Estas nossas discordias intestinas só serviram para tornar os Chins mais audaciosos.

O novo capitão geral, Francisco Mello e Castro, foi muito bem recebido pelos Jesuitas, indo hospedar-se em S. Paulo; mas breve foi envolvido na réde das intrigas a que deu origem o celebre Patriarcha da Antiochia, sendo prêso á ordem do vice-rei da India em 1711 e substituído por outro.

No anno antecedente, 1710, e a 25 de Agosto, tinha entrado em Macau o mandarim da Casa Branca acompanhado de muitos Chins revoltosos, que exigiram, ao cabo de grande motim e pancadaria, que fôsse executado o portuguez Alvares de Oliveira, o qual matara um chins e depois o deitara ao mar envolvido n'uma sacca com a sua marca.

A execução fez-se na fortaleza do Bom Porto.

A prisão do capitão geral, a que acima alludimos, coincidiu com a evacuação do convento de Santo Agostinho pelos padres que o habitavam e que foram prêsos para Gôa á ordem do vice-rei.

Acompanhavam-n'os varios outros funcionarios de vulto.

Em 1712, um timor, creado de um portuguez, matou um chins; pois os mandarins exigiram sobranceira e imperiosamente a morte do assassino.

Sequeira de Noronha, o capitão geral, mandou executar barbaramente o accusado, fez açoitar publicamente oito serviçães companheiros do primeiro, e, por ultimo, mandou-os vender em Manilha.

N'este mesmo anno de 1712 tratou-se em Macau de estreitar com a Cochinchina as relações havidas no seculo anterior, chegando em 1716 a servir de intermediario n'estas negociações, infelizmente sem resultado, o jesuita Antonio de Arnedo.

*

* *

Em 1713 havia o Imperador mandado uma carta para o Rei de Portugal; em 1717 foram os do Senado convidados a ir Cantão, onde se lhes assegurou a melhor boa vontade dos Chineses para conosco.

Artimanhas decerto para nos terem descuidosos! se não... vejamos.

A 31 de Maio foi-nos communicado que da corte do Celeste Imperio tinha vindo ordem para que navio nenhum estrangeiro fôsse a Cantão commerciar, devendo fundear na Taipa e d'alli fazer seu negocio.

Em Julho veio a Macau o vice-rei de Cantão, que se desfez em amabilidades, procurando, comtudo, inquirir dos nossos meios de resistencia.

Em fins do anno, e appellando para um decreto imperial, intimou o mandarim de Hian-ehan aos nossos que cessasse todo o commercio com a China.

Aterrados os habitantes de Macau organisaram uma deputação, que foi a Cantão pedir que nos excluíssem da regra geral.

Estas diligencias, habilmente dirigidas pelo padre José Pereira, foram coroadas de bom exito, comquanto os Chineses nos quizessem impôr a condição de ficar Macau sendo o unico porto de commercio europeu.

Os da governação rejeitaram a proposta, pois sabiam que tal clausula implicava o termos em territorio nosso o peso da fiscalisação chinesa.

O governo imperial accitou a recusa e não nos levantou a isenção; esperava occasião propicia para nos impôr a sua vontade.

A 20 de Fevereiro de 1718 ordenaram os mandarins ao Senado que publicasse um bando, obrigando os moradores a tomar lucto pela morte da mãe do Imperador.

A 30 de Maio de 1718 tomou posse da capitania Albuquerque Coelho, homem energico, patriotico, e cheio de desejos de levantar o nome portuguez; logo que chegou a Macau, escreveu ao Imperador da China uma carta cheia de dignidade, em

que procurava convencê-lo de que n'aquelle tracto de terreno só devia mandar o Rei de Portugal.

Esta carta ficou sem resposta,—sendo Albuquerque Coelho, por intrigas, substituído por Telles de Menezes.

Em Abril de 1720 novo bando do Senado vexou os Macaistas, obrigando-os a pôr luminarias pelo nascimento de um príncipe chinês.

N'este mesmo anno se estabeleceu na cidade e por conta da mesma um banco de seguros marítimos.

Em Outubro houve grandes festejos pela chegada do patriarcha Mezzabarba, mandado á China por via da côrte portugueza.

Em 1721 transitaram pela cidade do Santo Nome de Deus os presentes que o Imperador mandava a D. João V e a Clemente XI.

Por meados de 1722 prohibiu-nos o vice-rei de Cantão que construíssemos navios em Macau.

Em 1723 obrigaram-nos os mandarins a dar todas as manifestações de sentimento pela morte do Imperador, para depois pôrmos luminarias pela exaltação ao throno do seu successor.

N'este mesmo anno mandou Martinho de Mello edificar uma grande casa em Macau para habitação e hospedagem dos missionarios.

No decurso de 1724 estipularam os Chins que a população de Macau não poderia crescer e que a nenhum estrangeiro seria licito estabelecer-se alli.

Em 1725 determinaram as auctoridades chinsas que o numero de navios não pudesse exceder 25.

A 10 de Junho de 1726, aportou a Macau a magnificente embaixada que El-Rei D. João V mandou á China, á frente da qual ia Alexandre Mitello de Sousa Menezes.

O pomposo da embaixada falou ao espirito dos moradores de Macau, que se julgaram emancipados dos Chins, dando ex-

pansão á sua alegria em festas deslumbrantes e dispendiosissimas.

Só em Dezembro partiu o embaixador para Peking, vistas as duvidas que se levantaram á sua recepção.

Acolheram-n'o condignamente, mas as concessões que obteve foram puramente ficticias.

Ainda assim, quando em 1727 regressou a Macau, Alexandre Mitello foi muito festejado por todas as classes.

Em 1732 recrudesceram os vexames, a que a embaixada portugueza tinha obtido pequenas treguas.

Começaram pela insistencia em tornar Macau o unico porto aberto aos estrangeiros, seguindo-se a prohibição da propagação da fé christã, vindo em 1735 a imposição do lucto aos Macaistas pela morte do Imperador, e coroando-se os factos, em 1736, por se crear um mandarinato dentro da cidade do Santo Nome de Deus, chamado *tso-tang*.

A administração da justiça em Macau por estes tempos era irregularissima, assim como as dissensões intestinas animavam os mandarins.

A 5 de Setembro de 1738 assolou aquellas costas um medonho tufão que fez enormes destroços e victimas em Macau.

Em fins de 1743, tendo um chinezo sido morto por um macaista, entrou em Macau um mandarim com a sua gente e arrogantemente exigiu a execução do culpado, o qual soffreu pena de morte.

Mais desaforados publicaram então os Chineses decretos e leis criminaes com respeito aos Europeus e filhos de Macau.

Em 1747 tomou posse da capitania de Macau Antonio José Telles de Menezes, o qual tinha um decidido empenho em sacudir o jugo chinês.

Tomou varias medidas decisivas e arrojadas contra os mandarins, mas nos conflictos que houve nunca encontrou ao seu lado os membros do Senado.

Estes temiam os mandarins, e tantos enredos fizeram para Gôa que Antonio José Telles de Menezes foi mandado retirar sob custodia.

Deu tristissimos resultados o pusillanime proceder do Senado.

Os Chinas recrudesceram na oppressão; de 1748 a 1750 tornaram effectivas todas as prohibições feitas e augmentaram algumas exigencias.

Em 11 de Agosto de 1752 chegou á cidade do Santo Nome de Deus a infructifera embaixada de Pacheco Sampaio.

A quadra que vae de 1752 a 1754 foi de grande cahos na administração,— acabando-se, á falta de recursos, por se montar a alfandega portugueza em concurso com o *ho-pu*.

E' para notar que os nossos não fizessem jogo com os Chinas no ultimo quartel do seculo XVIII, aproveitando as boas disposições a nosso respeito de Sião e da Cochinchina.

Mas não; os Chins punham-nos cada vez mais o pé no cação.

Em 1787 exigiram-nos a demissão do procurador da cidade por não ter ouvido o *Tso-tang* antes de tomar uma deliberação; em 1791 intimaram-nos a fazer sahir do porto um navio inglez; em 1793 obrigaram-nos a entregar-lhes um barco americano, reconhecido como boa prêsa.

Emfim, em Macau os que governavam menos eram os da governança.

*
* *

Para começar bem o seculo conseguiram os Chinas em 1800 que o *Tso-tang* tivesse residencia na cidade do Santo Nome de Deus.

No correr de 1802 complicaram-se as coisas: os Inglezes, que anciavam por pôr o pé na China, quizeram tentar, a titulo de protecção contra os Francezes, guarnecer Macau com tropas suas.

Os da governança da cidade viram-se apertados entre dois fogos, mas felizmente a attitude dos Chins afugentou os nossos pretendidos protectores.

Em 1803 creou-se a Junta de Justiça de Macau, sendo bem pouco lisongeiro para os costumes dos habitantes o respectivo alvará.

Em 1808 voltaram os Inglezes á carga com as suas pretensões; e, apesar da attitude energica do capitão geral, das ponderações do Conde de Sarzedas, e da decidida opposição dos Chinas, desembarcaram tropas em Macau.

D'aqui nasceram conflictos, questões, e semsaborias com os Chinas,—factos em que o nosso commercio foi prejudicado em muito.

Servindo-se de sophismas, ardis, e arteiros manejos, conservaram-se em Macau os Inglezes de Julho a Dezembro, época em que um altivissimo decreto imperial lhes dava á escolha ou a retirada ou a guerra.

Durante todo este amargurado espaço de tempo, poz o capitão geral, Bernardo Aleixo de Lemos e Faria, em evidencia os seus altos dotes de energia e dignidade.

Até fins de 1809 correram as coisas serenamente para os habitantes de Macau.

Por esta occasião começaram os cavillosos mandarins de Nan-hoy, Hian-Chan e Casa Branca, a illudir a credulidade dos nossos.

Queriam que os auxiliassemos contra o famoso pirata Apochá: nós deveriamos fornecer-lhes seis navios, e elles prometiam restituir aos Macaistas os antigos privilegios.

Os nossos deixaram-se seduzir, esquecendo que os tres mandarins não tinham alçada para tratar tão importantes assumptos.

Os navios armaram-se, apesar dos cofres do Senado ficarem exhaustos, e José Pinto Alcoforado foi nomeado commandante da esquadilha.

Os nossos 730 homens e 118 canhões fizeram prodigios,—porque, sem o auxilio dos Chinas, acossaram os piratas e os cercaram na bahia de Lin-tin.

Os Chinas, porém, que desde logo começaram a faltar aos seus compromissos, não pensaram mais no estipulado e continuaram a vexar-nos, comquanto de 1810 a 1814 se notassem umas pequenas treguas.

Foi em 13 de Maio que uma carta de lei conferiu ao Senado o titulo de *Leal*, sendo da mesma data a creação do batalhão do Principe Regente.

De 1810 a 1814 serenaram um pouco as exigencias dos Chi-

das, porquanto os mandarins não queriam faltar descabelladamente ao contracto feito; espreitavam, porém, ensejo de se desligarem dos promettimentos.

Serviu-lhes de pretexto o ter sido nomeado novamente capitão geral de Macau Lucas d'Alvarenga, que tinha da primeira vez estado em antagonismo com o Senado, oppondo-se ao convenio para a extincção dos piratas.

Apegando-se a isto, deram-se por desligados do contracto, exigiram que este funcionario não desembarcasse, e com a maxima insolencia pediram informações d'elle.

Seguem-se depois mil vexames:— a perseguição em Macau mesmo dos chins catholicos, os luctos pelos soberanos do imperio que falleciam, o constituirem-se foreiras d'um pagode lojas edificadas na cidade, etc., etc. Isto continuou até 1818 em que redobraram de furia exigindo que não augmentasse o numero de chinas catholicos de S. Lazaro, e sobretudo que não habitassem fora dos muros.

Em 1820 trocou-se correspondencia com Sião, e estabeleceu-se alli um consul; mas, por inepecia d'este, pouca vantagem se tirou de taes diligencias.

Em 1822 dirigiu o Leal Senado uma importante representação a El-Rei D. João VI, em que propunha um novo systema de administração.

Foi tambem n'este anno que sahiu a lume o primeiro periodico intitulado *A Abelha da China*.

Sabendo-se em Macau do regresso d'El-Rei a Portugal, o Senado o mandou comprimentar pelo coronel José Aquino Guimarães e Freitas.

Em fins de 1822 soffreu muito o commercio da cidade com um incendio nas feitorias de Cantão.

De 1824 a 1826 accentuaram-se, na cidade do Santo Nome de Deus, luctas politicas,— reflexo do que ia no Reino, aggravando assim as antigas inimizades e rixas.

Em 1828 recrudesceram as impertinencias imperiosas dos Chinas: prohibiram-nos a construcção de estradas; tornaram defeso que se passeasse a cavallo; mandaram sahir para o Reino um missionario; obrigaram-nos a expulsar do porto o navio hollandez; intimaram-nos a preparar residencia para um delegado do seu governo que vinha a Macau; fizeram arrazar um aterro feito por um portuguez; e, por ultimo pediram as mais minuciosas informações sobre o nosso estabelecimento e viver intimo.

Emfim um cumulo de exigencias a-que, infelizmente, o Senado se submetteu humildemente!

Taes e tão lastimosas complacencias acarretaram-nos mais extorsões e vexames.

Em 1829 prohibem aos cobreiros que vendam aos europeus; embargam-nos depois a construcção d'um predio; não contentes com isto, mandam preparar a residencia dos mandarin para o da Casa Branca, que não passa (quando muito) de administrador d'um concelho dos infimos; ordenam que parta para o Reino o Bispo eleito de Pekin; etc., etc.

Em 1830 proseguem no mesmo caminho, começando por nos prohibir a exportação do enxofre e salitre; tornam depois defeso que mulher alguma vá residir em Cantão; exigem que todos os europeus que vierem á China fiquem em Macau; não deixam progredir uma obra na Ilha Verde; etc., etc.

Em 1831 prohibiu o *Tso-tang* que se levantassem muros no Bom-Jesus e Ilha Verde.

Em 1832 um edito do vice-rei tornava defesa a importação do opio, e ameaçava de expulsão os estrangeiros que a consentissem.

Em 1833, e por um edital do mandarim *Tso-tang*, prohibe-se aos Chinas pegarem em cadeirinhas com christãos.

Tem a data de 3 de Abril de 1834 o decreto de D. Pedro IV mandando pôr em execução na cidade de Macau a nova legislação na parte compativel.

Por este tempo iam-se enturvando as relações da Inglaterra com a China.

A 24 de outubro de 1834 foi intimada ordem aos conventos para se cumprir o decreto de 3 de Maio.
Só teve completa execução em fins de 1835.

Em Janeiro de 1835 deu-se em Macau o pavoroso incendio de S. Paulo.

Em 22 de Fevereiro dissolveu o governador Soares Andréa a Camara Municipal, facto que causou muita impressão.

Com a mudança do systema de governação abrandaram um pouco mais as exigencias dos Chinas, mas não tanto como era para desejar.

Em 23 de Fevereiro de 1837 tomou conta do governo da colonia Adrião Acacio da Silveira Pinto.

Com a data de 27 de Abril dirigiu o Senado uma extensa representação ás Côrtes-Geracs, reivindicando os seus direitos; era uma recapitulação desde 1822.

*
* * *

De 1837 a 1843 desenvolveu-se a primeira lucta entre a Inglaterra e a China, a qual foi d'alta significação para Macau.

Antes da guerra os Chinas estavam arrogantes; agora viam-se fracos, inferiores em tudo aos povos da Europa.

Ao começarem as primeiras hostilidades, em que os Inglezes se mostraram timoratos, tornaram-se os Chinas ativos para conosco.

Fizeram-nos grandes exigencias, tanto mais difficeis de supportar, porque nos viamos apertados entre Chinas e Inglezes.

Intimaram-nos em 1838 a que não déssemos agasalho a subditos britannicos.

Em 1839 mandaram queimar na Taipa um navio mercante hespanhol.

Ainda em 1840 mandaram prender em Macau um negociante inglez.

*
* *

Em Julho de 1841 houve um grande tufão na cidade do Santo Nome de Deus.

Durante o anno de 1842 fomos mais poupados: as attentões dos Chinsas mal chegavam para se admirarem de quão pouco valiam em relação áquillo que imaginavam ser.

A 3 d'Outubro de 1843 tomou conta do governo de Macau, José Gregorio Pegado.

Pegado foi o primeiro governador, em modernos tempos, que logrou mandar uma embaixada á côrte chinesa; é todavia de justiça accrescentar que esta embaixada fôra preparada pelo seu antecessor.

A 10 de Outubro de 1843 foi Adrião Acaçio da Silveira Pinto nomeado para tratar com os plenipotenciarios chinses a respeito do estabelecimento de Macau.

A embaixada foi luzida: os Chins receberam-nos com todas as deferencias; todavia os seus resultados foram insignificantes.

O que matava sobretudo o nosso commercio era a abertura do vizinho porto-franco de Hong-kong.

Já em outro logar dissémos que foi em 1844 que se creou a Provincia de Macau e Timor.

A 20 de Novembro de 1845 promulgou-se o decreto, declarando francos ao commercio de todas as nações os portos de Macau.

Esta acertada medida foi tardia; agora já o commercio estava desviado para Hong-kong desde 1842.

*
* *

Foi a 21 de Abril de 1846 que tomou posse do governo de Macau o benemerito João Maria Ferreira do Amaral.

O seu governo foi importantissimo, pois a elle deve a possessão o seu viver independente e desafogado.

Amaral ia resolvido a estabelecer a absoluta independencia da colonia e levantar o nome portuguez na China.

Tinha a luster contra a contumacia e systema sophistico dos Chins, bem como contra o abatimento e interesses de alguns habitantes; não trepidou, todavia; e o seu animo de ferro deu-lhe forças para tudo vencer.

Começando desde logo a tomar providencias acertadas, foi augmentando de energia ao passo que ia affirmando a nossa soberania.

Assim, se a 8 de Outubro de 1846 debellou a celebre revolta dos *fatiões*, com mais firmeza proclamou em 5 de Março de 1849 a abolição e expulsão do *ho-pu* ou alfandega chinesa de Macau, que mandou fechar a 13 do mesmo mez, causando grande assombro tal resolução, mas livrando se a colonia do maior vexame que sobre ella pesava.

Para supprir o rendimento da alfandega portugueza, teve Amaral que lançar impostos,—o que não foi pequeno estorvo; mas o seu espirito recto collectou todos com equidade em tão apuradas circumstancias.

O que, sobretudo, nos prova maior fôrça de vontade e tacto no inclito governador é ter elle conseguido que os Chinas pagassem fôro dos terrenos que possuíam, pois que importa uma confissão tacita da parte d'elles dos nossos direitos áquelles territorios.

O *Tso-tang* tinha desaparecido; os costumes iam-se morigerando; as attribuições das auctoridades tinham-se destrinchado; os melhoramentos materiaes progrediam; em summa, as reformas salutaes vinham surgindo sob a direcção d'um pulso de gigante

Estavam as coisas n'estes lisongeiros termos, quando talvez uma covarde vingança armou o braço de sete sicarios chinas, os quaes assassinaram o prestimoso e nobre governador Amaral; accommetteram-n'o de surpresa e á traição proximo á Porta do Cêrco ou do Limite.



Sucedeu na administração da colonia ao grande governador um conselho governativo em que entravam:— o bispo, D. Jeronymo José da Motta; o juiz, Joaquim Antonio de Moraes Carneiro; Ludgero Joaquim de Faria Neves; Miguel Pereira Simões; José Bernardino Goularte; e Manuel Pereira.

São poucos todos os elogios que se teçam a estes benemeritos que, depois de tamanha catastrophe, souberam portar-se com energia, coragem e acerto, dignos do nome portuez.

Oxalá a metropole os tivesse secundado como devia !

FIM

PROPAGANDA DE INSTRUÇÃO PARA PORTUGUEZES E BRAZILEIROS

OS DICIONARIOS DO POVO

Cada dictionario completo
não poderá custar mais de

500 RÉIS

EM BROCHURA

Linguisticos e de todas as especialidades, portateis, completos, economicos, indispensaveis em todas as escolas, bibliothecas, familias, escriptorios commerciaes, e repartições publicas, etc.

Cada dictionario completo
não poderá custar mais de

600 RÉIS

INCADERNADO

Os *Dictionarios do Povo*, vieram dar mais um avance á idéa iniciada por esta casa com a *Bibliotheca do Povo e das Escolas* e que logo definimos debaixo do titulo geral de *Propaganda de instrução para Portuguezes e Brazileiros*.

Vamos facilitar ao publico livros indispensaveis, cuja acquisição era até agora inacessivel aos seus modestos recursos.

Cada dictionario publicar-se-ha aos fasciculos.

Cada fasciculo custa apenas 50 réis, e cada dictionario nunca mais de 500 réis por assignatura. Não ha tambem dictionarios mais baratos e que se possam adhir á custa de desembolso tão modico e tão suave.

Esta colleção de dictionarios, a par da publicação da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*, constitue um verdadeiro thesouro de sciencia e considerar-se-hão ricos de saber todos que quizerem possuir estas duas colleções, e folheal-as de vez em quando.

Os dictionarios são portateis e compendiosos e pelas suas condições excepçoes não serão de mais, mesmo para quem possuir outros de maior tomo.

VOLUMES PUBLICADOS

- 1.º — Dictionario da Língua Portugueza (2.ª edição)
- 2.º — Dictionario Francez-Portuguez
- 3.º — Dictionario Portuguez-Francez.
- 4.º — Dictionario Inglez-Portuguez

Cada volume contém perto de 800 paginas. Preço, brochado 500 réis; encadernado em percalina 600 réis; em carneira 700 réis.

Os Dictionarios n.ºs 2 e 3, encadernados em carneira n'um só volume, 1:300 réis

NO PRÉLO

Diccionario Portuguez-Ingles

A ESTE SEGUIR-SE-HÃO OS DE

LATIM-PORTUGUEZ — PORTUGUEZ-LATIM — ITALIANO-PORTUGUEZ — PORTUGUEZ-ITALIANO
— HESPAÑHOL-PORTUGUEZ

— PORTUGUEZ-HESPAÑHOL — ALLEMÃO-PORTUGUEZ — PORTUGUEZ-ALLEMÃO — DE SYNONYMOS
E RIMAS — DE ARTES E INDUSTRIAS — DE VERBOS E PROVERBIOS

DE GEOGRAPHIA GERAL — DE HISTORIA — DE MYTHOLOGIA — DE BOTANICA — ANALOGICO, ETC.

CONDIÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Cada dictionario consta de 600 a 800 paginas, composição cheia e perfeita, em typomido (n.º 6) mas legivel, impressão nitida, ottimo papel consistente, edição estereotypada, e é dividido em 10 fasciculos o maximo, com 64 paginas pelo menos. Cada pagina é composta de cerca de 4:000 letras, correspondendo a duas paginas da publicação *Bibliotheca do Povo*, já de si cheia e apertada, e a 4 ou 5 das edições regulares que apparecem em o nosso mercado.

Para assignar esta publicação ou comprar quaesquer volumes avulso, dirigir-se em Lisboa, á administração da Companhia Nacional Editora, successora de David Corazzi e Justino Guedes, Rua da Atalaya, 40 a 52, ou ao gerente da Filial no Porto, Praça de D. Pedro, 127, 1.º, e no Rio de Janeiro a José de Mello, representante da mesma Companhia, Rua da Quitanda 38.

Todas as requisições devem ser acompanhadas da sua importancia em estampilhas, vales, ordens ou letras de facil cobrança.

BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

COLLABORADA POR ESCRITORES PORTUGUEZES E BRAZILEIROS

Sob a direcção litteraria de Xavier da Cunha

Premiada com medalha de ouro da Sociedade Giambattista Vico, de Napoles

50 RÉIS
CADA
VOLUME

Alguns dos seguintes livros já foram approvados, pelo Governo para uso das aulas primarias e muitos outros tem sido adoptados nos Lyceus e principaes escolas do paiz.

RÉIS 50
CADA
VOLUME

VOLUMES PUBLICADOS:

- 1.^a Serie: N.º 1. Historia de Portugal. 2. Geographia geral. 3. Mythologia. 4. Introducção ás sciencias physico-naturaes. 5. Arithmetica practica. 6. Zoologia. 7. Chorographia de Portugal. 8. Physica elemental. 2.^a Serie: N.º 9. Botanica. 10. Astronomia popular. 11. Desenho linear. 12. Economia politica. 13. Agricultura. 14. Algebra. 15. Mammiferos. 16. Hygiene. 3.^a Serie: N.º 17. Principios geraes de Chimica. 18. Noções geraes de Jurisprudencia. 19. Manual do fabricante de vernizes. 20. Telegraphia electrica. 21. Geometria plana. 22. A terra e os mares. 23. Acustica. 24. Gymnastica. 4.^a Serie: N.º 25. As colonias portuguezas. 26. Noções de Musica. 27. Chimica inorganica. 28. Centuria de celebridades femininas. 29. Mineralogia. 30. O Marquez de Pombal. 33. Geologia. 32. Codigo civil portuguez. 5.^a Serie: N.º 33. Historia natural das aves. 34. Meteorologia. 35. Chorographia do Brazil. 36. O homem na serie animal. 37. Tactica e armas de guerra. 38. Direito romano. 39. Chimicaorganica. 40. Grammatica portugueza. 6.^a Serie: N.º 41. Escripção commercial. 42. Anatomia humana. 43. Geometria no espaço. 44. Hygiene da alimentacção. 45. Philosophia popular em proverbios. 46. Historia universal. 47. Biologia. 48. Gravidade. 7.^a Serie: N.º 49. Physiologia humana. 50. Chronologia. 51. Calor. 52. O mar. 53. Hygiene da habitacção. 54. Optica. 55. As raças historicas na Lusitania. 56. Medicina domestica. 8.^a Serie: N.º 57. Esgrima. 58. Historia antiga. 59. Reptis e batrachios. 60. Natacção. 61. Electricidade. 62. Fabulas e apologos. 63. Philosophia. 64. Grammatica franceza. 9.^a Serie: N.º 65. Historia da Botanica em Portugal. 66. Mechanica. 67. Moral. 68. Practica de Escripção. 69. O livro do Natal. 70. Historia natural dos peixes. 71. Magnetismo. 72. O vidro. 10.^a Serie: N.º 73. O codigo fundamental da nação portugueza. 74. Machinas de vapor. 75. Historia da Edade-Média. 76. Invertebrados. 77. A arte no theatro. 78. Photographia. 79. Methodo de francez. 80. Manual do fogueiro machinista. 11.^a Serie: N.º 81. Pedagogia. 82. A arte naval. 83. Manual do carpinteiro. 84. O cholera e seus inimigos. 85. Hydrostatica. 86. Piscicultura. 87. Direito publico internacional. 88. Lisboa e o cholera. 12.^a Serie: N.º 89. Historia natural dos articulados. 90. Historia maritima. 91. Topographia. 92. Historia moderna. 93. Psychologia. 94. O Brazil nos temp s colonias. 95. Hygiene do vestuario. 96. Geometria descriptiva. 13.^a Serie: N.º 97. A Guerra da Independencia. 98. Leitura e recitacção. 99. Fortificacção. 100. O tivo. 101. Historia contemporanea. 102. Armaria. 103. Coisas portuguezas. 104. Viticultura. 14.^a Serie: N.º 105. Sociedades cooperativas. 106. Portugal pre-historico. 107. Equitacção. 108. Direito internacional maritimo. 109. Zootechnia. 110. Metallurgia. 111. Manual do ferrador. 112. Restauracção de quadros e gravuras. 15.^a Serie: N.º 113. Architectura. 114. Os insectos. 115. Viagens e descobrimentos maritimos. 116. Arte dramatica. 117. Vinhedos e Vinhos. 118. Grammatica ingleza. 119. Silvicultura. 120. Historia do theatro em Portugal. 16.^a Serie: N.º 121. Romanceiro portuguez. 122. A luz electrica. 123. O Brazil Independente. 124. Crystaes. 125. Plantas uteis dos campos de Portugal. 126. Caminhos-de-ferro. 127. O exterior do cavallo. 128. O macho e a femea no reino animal. 17.^a Serie: N.º 129. Desenho e Pintura. 130. As Ilhas adjacentes. 131. Historia da Grecia. 132. Architectura Sacra. 133. Viagens e descobrimentos terrestres. 134. Astronomia Photographica. 135. Civididade. 136. A unidade na Natureza. 18.^a Serie: N.º 137. O Archipelago dos Açores. 138. Manual do Typographo. 139. Ilhas Occidentaes do Archipelago Açoriano. 140. Alphabeto natural. 141. Copa e cozinha. 142. Trigonometria. 143. Formulario commercial. 144. Historia da Philosophia. 19.^a Serie: N.º 145. Plantas uteis das matas de Portugal. 146. Methodo de inglez. 147. Methodologia. 148. Os adubos agricolas. 149. Marinha portugueza. 150. Os balões em Portugal. 151. Logica. 152. Microbios e doenças. 20.^a Serie: N.º 153. Historia Romana. 154. A polvora e os explosivos modernos. 155. Receitas uteis. 156. Artiharia. 157. Hypnotismo e suggestão. 158. Aerostacção. 159. A Medicina nos casos argentes. 160. Vulções e movimentos do solo. 21.^a serie: N.º 161. Os heroes de 1640. 162. Lingua portugueza. 163. A mulher na Antiguidade. 164. Angola. 165. Poetica. 166. Viagens e descobrimentos maritimos dos Portuguezes. 167. A Revolução da Maria da Fonte. 168. Manual do enfermeiro. 22.^a serie: N.º 169. Deveres do homem. 170. O somno e os sonhos. 171. Historia da Musica. 172. Grammatica latina. 173. A instituicção consular. 174. Fastos Açorianos. 175. Linguas d Africa. 176. A previsão do tempo. 23.^a serie: 177. Costumes Angolenses. 178. Falsificacções dos generos alimenticios. 179. A missão da mulher. 180. Problemas de Arithmetica. 181. Archeologia. 182. Historia antiga do Egypto. 183. Macau.

Cada serie de 8 volumes, cartonada em percalina, custa 500 réis; capa separada, para cartonar cada serie, 100 réis.

















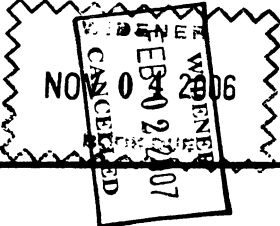




WIDENER LIBRARY

Harvard College, Cambridge, MA 02138: (617) 495-2413

If the item is recalled, the borrower will be notified of the need for an earlier return. (Non-receipt of overdue notices does not exempt the borrower from overdue fines.)

Thank you for helping us to preserve our collection!

This book should be returned to the Library on or before the last date stamped below.

A fine of five cents a day is incurred by retaining it beyond the specified time.

Please return promptly.

DEC 5 '66 H

14-681

CANCELLED

Ch 254.9

Macau.

Widener Library

005491922



3 2044 088 705 645